



Pirassununga, 1º-31 de março de 2017 | Ano 04 | Nº 043

**ATOS OFICIAIS
PODER EXECUTIVO**

**Secretaria Municipal
de Administração**

LEI (S)

LEI Nº 5.077, DE 9 DE MARÇO DE 2017

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação Sócio-Ambiental Sementes do Amanhã – ASA II e dá outras providências”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a **Associação Sócio-Ambiental Sementes do Amanhã – ASA II**, com sede nesta cidade à Rua Pereira Bueno, nº 189, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 06.284.435/0001-91, visando à transferência de recursos financeiros advindos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, no presente exercício, na ordem de R\$ 183.600,00 (cento e oitenta e três mil e seiscentos reais), destinados ao cofinanciamento para a execução descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social Básica e Especial de Medida Sócio Educativa de Liberdade Assistida.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social, rubricas 13.02.00 - 08.244.4002.2392 - 33.90.39 - fonte 02 - despesa 568 - código de aplicação 5000020 e 13.02.00 - 08.244.4002.2402 - 33.90.39 - fonte 01 - despesa 569- código de aplicação 5100000, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Pirassununga, 9 de março de 2017.

ADEMIR ALVES LINDO

Prefeito Municipal

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração.

LEI Nº 5.078, DE 9 DE MARÇO DE 2017

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, para os fins que especifica”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga**, inscrita no CNPJ sob nº 54.848.361/0001-11 e no CNES/MJ sob nº 2785382, visando transferir recursos no valor anual de R\$ 4.796.144,04 (quatro milhões, setecentos e noventa e seis mil, cento e quarenta e quatro reais e quatro centavos), divididos em 12 parcelas mensais de R\$ 399.678,67 (trezentos e noventa e nove mil, seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos), provenientes do Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde, para execução dos serviços de “Média Complexidade, Alta Complexidade”, nos termos do Plano Operativo Anual – POA.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, rubrica 12.02.00 -10.301.1001.2522 – despesa 1049 – 33.90.39 – fonte 05 – despesa 1044 – código de aplicação 3000047, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Pirassununga, 9 de março de 2017.

ADEMIR ALVES LINDO

Prefeito Municipal

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração.

LEI Nº 5.079, DE 9 DE MARÇO DE 2017

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, para os fins que especifica”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, com sede à Avenida Newton Prado, nº 1.883, neste Município, inscrita no CNPJ sob nº 54.848.361/0001-11, para transferência de recursos financeiros, no presente exercício, no



Pirassununga, 1º-31 de março de 2017 | Ano 04 | Nº 043

valor anual de R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais), divididos em 12 parcelas mensais de R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais), objetivando a prestação de serviços de Terapia Renal Substitutiva aos portadores de insuficiência renal aguda e crônica, devidamente encaminhados pela rede pública municipal.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, rubrica 12.01.00 – 10.301.1001.2553 – 33.90.39 – fonte 01 – despesa 1392, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Pirassununga, 9 de março de 2017.

ADEMIR ALVES LINDO

Prefeito Municipal

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração.

LEI Nº 5.080, DE 9 DE MARÇO DE 2017

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga**, com sede à Avenida Newton Prado, nº 1.883, Centro, neste Município, inscrita no CNPJ sob nº 54.848.361/0001-11, para transferência de recursos no presente exercício no valor de R\$ 3.656.750,00 (três milhões e seiscentos e cinquenta e seis mil e setecentos e cinquenta reais), objetivando incrementar a política de atendimento à saúde do cidadão, no que concerne ao tratamento emergencial.

Parágrafo único. O prazo de vigência do convênio de que trata o caput deste Artigo é de 6 (seis) meses, retroagindo seu termo inicial a 1º de janeiro do corrente exercício financeiro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, rubrica 12.01.00 - 10.302.1003.2012 - 33.90.39 - fonte 01 - despesa 451 - código de aplicação 3100000 suplementada oportunamente, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 9 de março de 2017.

ADEMIR ALVES LINDO

Prefeito Municipal

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração.

LEI Nº 5.081, DE 9 DE MARÇO DE 2017

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, objetivando a execução do Programa Saúde da Família – PSF”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 54.848.361/0001-11, para transferência de recursos no presente exercício, na ordem de R\$ 8.452.000,00 (oito milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil reais), objetivando a execução do Programa Saúde da Família – PSF.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, rubrica 12.01.00 – 10.301.1001.2004 – 33.90.39 – fonte 01 – despesa 432 – código de aplicação 3100000; e do Fundo Municipal de Saúde, rubricas 12.02.00 – 10.301.1002.2006 – 33.90.39 – fonte 05 – despesa 1033 – código de aplicação 3000010; 12.02.00 – 10.301.1002.2006 – 33.90.39 – fonte 05 – despesa 1034 – código de aplicação 3000005 e 12.02.00 – 10.301.1002.2006 – 33.90.39 – fonte 05 – despesa 1035 – código de aplicação 3000008; suplementadas oportunamente, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Pirassununga, 9 de março de 2017.

ADEMIR ALVES LINDO

Prefeito Municipal

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 1º-31 de março de 2017 | Ano 04 | Nº 043

LEI Nº 5.082, DE 24 DE MARÇO DE 2017

“AUTORIZA INCLUSÃO DE NOVA AÇÃO NA LEI Nº 4.514, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013, O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2014 A 2017”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 1438 – UBS Parque Clayton Malaman, na Lei Municipal nº 4.514, de 29 de novembro de 2013, o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior ficarão legalmente caracterizados de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 24 de março de 2017.

ADEMIR ALVES LINDO

Prefeito Municipal

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração.

LEI Nº 5.083, DE 24 DE MARÇO DE 2017

“Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 4.976, de 20 de junho de 2016, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 1438 – UBS Parque Clayton Malaman, na Lei nº 4.976, de 20 de junho de 2016, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior ficarão legalmente caracterizados de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 24 de março de 2017.

ADEMIR ALVES LINDO

Prefeito Municipal

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração.

ANEXO A LEI Nº 5.082, DE 24 DE MARÇO DE 2017
Atividade e Plano Plurianual 2014 a 2017 - Anexo V

Valores expressos em R\$ no Bônus outubro/2017

Programa	Objetivo	Código Responder	Indicador	Índice mais recente		Índice Final PPA		Valor 2014-2017	Valor 2017	Valor - PPA 2014-2017
				Produto/Unidade de Medida	Meta Física 2017	Meta Física 2014-2017	2017			
191 - Atividade Básica à Saúde	Ofertar, executar e avaliar a qualidade e a satisfação da UBS Parque Clayton Malaman - Correlato com a Conta Econômica Federal	12.02.00	Atividade	18	201	1	1	33	33	33
RECURSOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO COM A CONTA ECONÔMICA FEDERAL										
Recursos a serem do Conselho com a Conta Econômica Federal										
Por Renda e Obrigações										
Arrecadação dos valores para atender despesas com o custeio de Obras referentes ao repasse do Conselho com a Conta Econômica Federal										
Total										
2014										
2015										
2016										
2017										
Total										
33										

ANEXO A LEI Nº 5.083, DE 24 DE MARÇO DE 2017
Atividade e Plano Plurianual 2014 a 2017 - Anexo VI - META E PRIORIDADES DCE

Valores expressos em R\$ no Bônus outubro/2017

LA RENDA 1919

Programa	Objetivo	Código Responder	Indicador	Índice mais recente		Índice Final PPA		Valor 2014-2017	Valor 2017	Valor - PPA 2014-2017
				Produto/Unidade de Medida	Meta Física 2017	Meta Física 2014-2017	2017			
191 - Atividade Básica à Saúde	Ofertar, executar e avaliar a qualidade e a satisfação da UBS Parque Clayton Malaman - Correlato com a Conta Econômica Federal	12.02.00	Atividade	18	201	1	1	33	33	33
RECURSOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO COM A CONTA ECONÔMICA FEDERAL										
Recursos a serem do Conselho com a Conta Econômica Federal										
Por Renda e Obrigações										
Arrecadação dos valores para atender despesas com o custeio de Obras referentes ao repasse do Conselho com a Conta Econômica Federal										
Total										
2014										
2015										
2016										
2017										
Total										
33										



Pirassununga, 1º-31 de março de 2017 | Ano 04 | Nº 043

LEI Nº 5.084, DE 24 DE MARÇO DE 2017

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova ação no orçamento vigente”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite R\$ 73.200,00 (setenta e três mil e duzentos reais), destinado a atender abertura da nova ação nº 1438 – Convênio com a Caixa Econômica Federal, finalização da Obra UBS Parque Clayton Malaman, consignando na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Saúde

12.02.00 - 10.301.1001.1438 - 44.90.51 - fonte 05 - código de aplicação 300059 - Obras e Instalações

.....R\$ 73.200,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, sendo o valor de R\$ 73.200,00 (setenta e três mil e duzentos reais) coberto através do excesso de arrecadação da Receita referente ao Convênio com a Caixa Econômica Federal, depositada em 3/JAN/2017.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 24 de março de 2017.

ADEMIR ALVES LINDO

Prefeito Municipal

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração.

LEI Nº 5.085, DE 24 DE MARÇO DE 2017

“Acréscenta o nome de Santa Luzia na Praça São Cristóvão e dá outras providências.”.....

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.190, de 26 de setembro de 1991, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º A praça situada nas confluências das ruas Lisete Wegmuller, Benedito Galhardo e Odorico Vieira, no Jardim Ferrarezi, fica denominada de Praça de São Cristóvão e Santa Luzia.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de março de 2017.

ADEMIR ALVES LINDO

Prefeito Municipal

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração.

DECRETO (S)

DECRETO Nº 6.809, DE 2 DE MARÇO DE 2017

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 119, de 12 de janeiro de 2017,

DECRETA :

Art. 1º Fica aprovado, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 143/2016, o **projeto de desdobro de lote urbano**, oriundo da matrícula nº 27.065 do CRI local, localizado na Rua José Baroni, nº 1886, Parque Clayton Malaman, município de Pirassununga-SP, cadastrado na municipalidade sob nº 6887.071.041.007.00-9 que, conforme referida matrícula, consta pertencer a **Rodrigo José Cantelli**, portador do RG nº 32.756.909-8 - SSP/SP e CPF nº 278.555.758-12, casado com **Renata Aparecida Picoli Cantelli**, portadora do RG nº 40.974.365-3 - SSP/SP e CPF nº 322.432.138-50; e **Robson Carlo de Paiva**, portador do RG nº 26.482.650 - SSP/SP e CPF nº 167.985.948-08; tudo conforme consta do protocolado nº 119/2017, cujo lote desdobrado, conforme planta e memorial descritivo, fica assim identificado:

I – Situação Atual

a) matrícula nº 27.065 444,13 m².

II – Situação Pretendida

a) lote 7-A.....132,50 m²;

b) lote 7-B.....311,63 m².

Art. 2º Fica atribuído o número deste Decreto nos projetos e memoriais descritivos, constantes do protocolado mencionado no artigo 1º deste.

Parágrafo único. Faz parte deste, o croqui de localização do imóvel no município, constante da planta aprovada.

Art. 3º A expedição do presente Decreto, não implica o reconhecimento pela Municipalidade, da propriedade do imóvel, citado no Artigo 1º deste, nem compete à mesma se ater a incorreções descritivas de memoriais, objeto do projeto.

Art. 4º O presente projeto de desdobro de lote urbano deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a data



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 1º-31 de março de 2017 | Ano 04 | Nº 043

de sua aprovação, findo o qual, referida aprovação ficará automaticamente cancelada, conforme artigo 18, da Lei Federal nº 6.766/79, c.c. § 2º, do artigo 31, da Lei Complementar Municipal nº 75/06.

Art. 5º Após a abertura das respectivas matrículas o proprietário deverá encaminhar as mesmas ao Setor de Cadastro Fiscal do Município a fim de efetivar o desdobra gerando seu cadastro junto ao município.

Art. 6º Em conformidade com o artigo 37, da Lei Federal nº 6.766/79, fica vedado vender ou prometer vender lotes de terrenos oriundos de desdobra, enquanto não registrado em Cartório.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 2 de março de 2017.

ADEMIR ALVES LINDO

Prefeito Municipal

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração.

DECRETO Nº 6.810, DE 2 DE MARÇO DE 2017

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.037, de 28 de dezembro de 2016, Artigo 6º, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 576.328,69 (quinhentos e setenta e seis mil, trezentos e vinte e oito reais e sessenta e nove centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:

I - Secretaria Municipal de Agricultura

- D 1186 - 20.01.00 - 20.121.6008.2535 - 33.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte 02 - Código de Aplicação 1000128.....R\$ 214.453,12
- D 1185 - 20.01.00 - 20.121.6008.2535 - 33.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000.....R\$ 23.372,57
- D 1188 - 20.01.00 - 20.121.6008.2535 - 33.90.39.00 - Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 02 - Código de Aplicação 1000128.....R\$ 20.120,00
- D 1187 - 20.01.00 - 20.121.6008.2535 - 33.90.39.00 - Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000.....R\$ 1.780,00

II - Secretaria Municipal de Esportes

- D 1349 - 11.01.00 - 27.812.3007.1197 - 44.9051.00 - Obras e Instalações - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000.....R\$ 16.603,00

III - Secretaria Municipal de Saúde

- D 432 - 12.01.00 - 10.301.1001.2004 - 33.90.39.00 - Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 01 - Código de Aplicação 3100000.....R\$ 300.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto através do superávit financeiro do exercício anterior, conforme extrato bancário fornecido pela Seção de Tesouraria no valor de R\$ 234.573,12 (duzentos e trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e três reais e doze centavos) e através da anulação das dotações orçamentárias que específica, ficando legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, § 1º, Inciso I:

I - Secretaria Municipal de Agricultura

- D 985 - 20.01.00 - 20.121.6008.2406 - 33.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000.....R\$ 25.152,57

II - Secretaria Municipal de Esportes

PROJETO COMPLETO		FORM. SIGLA
Objetivo: Projeto de Desdobra de Lote Urbano		
RUA José Baroni, quadra-041, Lote-007		
Jardim Clayton Malaman	27,065	AL. T. 001.001
PIRASSUNUNGA - SP	6887.071.041.007.00-9	SA. MUNICIPAL
Rodrigo José Cantelli, Renata Ap. P. Cantelli e Rabson Carlos de Paula		
SITUAÇÃO		DECLARO QUE A APROVAÇÃO EM PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO, DA PROGRESSÃO DO TERMINO.
Área do Lote: 27,065 m² Área do Terreno: 412,12 m² Área do Terreno: 11,50 m² Área do Terreno: 11,50 m² Área do Terreno: 11,50 m²		Assinatura: Rodrigo José Cantelli Assinatura: Renata Ap. P. Cantelli Assinatura: Rabson Carlos de Paula Assinatura: [Signature] Assinatura: [Signature]
APROVAÇÕES		



Pirassununga, 1º-31 de março de 2017 | Ano 04 | Nº 043

D 340 - 11.01.00 - 27.812.3007.2110 - 33.90.39.00 -
Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 01 -
Código de Aplicação 1100000 R\$ 16.603,00

III - Secretaria Municipal de Finanças

D 1315 - 07.01.00 - 04.129.7009.2542 - 33.90.39.00 -
Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 05 -
Código de Aplicação 1000137.....R\$ 300.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Pirassununga, 2 de março de 2017.

ADEMIR ALVES LINDO

Prefeito Municipal

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração.

DECRETO Nº 6.811, DE 6 DE MARÇO DE 2017

"Dispõe sobre a proibição da utilização de aparelhos celulares, smartphones, tablets e similares, bem como o uso das redes sociais no horário do expediente".....

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No exercício do cargo e uso das atribuições legais, consoante o Inciso XII (segunda figura) do Art. 54 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente proibido ao servidor/funcionário, o uso de fones de ouvido, *smartphones*, *tablets* e similares, para fins de efetuar ou receber chamadas particulares (salvo em caráter de urgência), utilizar internet, redes sociais, jogos e aplicativos, durante o expediente de trabalho.

§ 1º Ficam responsáveis os Secretários da pasta e Chefes de Seções pela supervisão do constante do artigo primeiro.

§ 2º O não cumprimento do disposto no *caput* deste artigo acarretará em sindicância onde serão tomadas e deliberadas as medidas cabíveis.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 6 de março de 2017.

ADEMIR ALVES LINDO

Prefeito Municipal

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração.

DECRETO Nº 6.812, DE 7 DE MARÇO DE 2017

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 4.767, de 25 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 143/2016, o **projeto de desdobro de imóvel urbano**, oriundo da matrícula nº 15.333 do CRI local, localizado na Rua Mário Ferrarezzi, nºs 888 e 898, Jardim Ferrarezzi, município de Pirassununga-SP, cadastrado na municipalidade sob nº 6887.043.007.001.00-9 que, conforme referida matrícula e contrato de compra e venda de imóvel residencial urbano quitado, consta pertencer a **Maurício Vagner Pegoraro**, portador do RG nº 16.424.534-0 - SSP/SP e CPF nº 027.835.668-00, casado com **Adriana Aparecida Delfino Pegoraro**, portadora do RG nº 23.909.033-0 - SSP/SP e CPF nº 167.987.158-77; e **Mauro César Pegoraro**, portador do RG nº 16.424.532-7 - SSP/SP e CPF nº 027.835.888-89, casado com **Renata Indira de Souza Almeida Pegoraro**, portadora do RG nº 20.600.814-4 - SSP/SP e CPF nº 123.618.898-54, tudo conforme consta do protocolado nº 4.767/2013, cujo lote desdobrado, conforme planta e memorial descritivo, fica assim identificado:

I – Situação Atual

a) matrícula nº 15.333 339,48 m².

II – Situação Pretendida

a) lote 1A.....168,00 m²;

b) lote 1B.....171,48 m².

Art. 2º Fica atribuído o número deste Decreto nos projetos e memoriais descritivos, constantes do protocolado mencionado no artigo 1º deste.

Parágrafo único. Faz parte deste, o croqui de localização do imóvel no município, constante da planta aprovada.

Art. 3º A expedição do presente Decreto, não implica o reconhecimento pela Municipalidade, da propriedade do imóvel, citado no Artigo 1º deste, nem compete à mesma se ater a incorreções descritivas de memoriais, objeto do projeto.

Art. 4º O presente projeto de desdobro de imóvel urbano deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua aprovação, findo o qual, referida aprovação ficará automaticamente cancelada, conforme artigo 18, da Lei Federal nº 6.766/79, c.c. § 2º, do artigo 31, da Lei Complementar Municipal nº 75/06.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 1º-31 de março de 2017 | Ano 04 | Nº 043

Art. 5º Após a abertura das respectivas matrículas o proprietário deverá encaminhar as mesmas ao Setor de Cadastro Fiscal do Município a fim de efetivar o desdobro gerando seu cadastro junto ao município.

Art. 6º Em conformidade com o artigo 37, da Lei Federal nº 6.766/79, fica vedado vender ou prometer vender lotes de terrenos oriundos de desdobro, enquanto não registrado em Cartório.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 7 de março de 2017.

ADEMIR ALVES LINDO

Prefeito Municipal

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração.

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais, conforme o Inciso XII (segunda figura), do Art. 54, da Lei Orgânica do Município, e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 3.514/2006,

DECRETA :

Art. 1º A partir de 13 de março do corrente ano fica estabelecido o valor de R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos), para a tarifa única do serviço de transporte coletivo no Município de Pirassununga.

Parágrafo único. A permissionária do serviço específico deverá adotar providências para restituição do troco na exata medida, quando o pagamento for realizado mediante maior valor que o da tarifa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

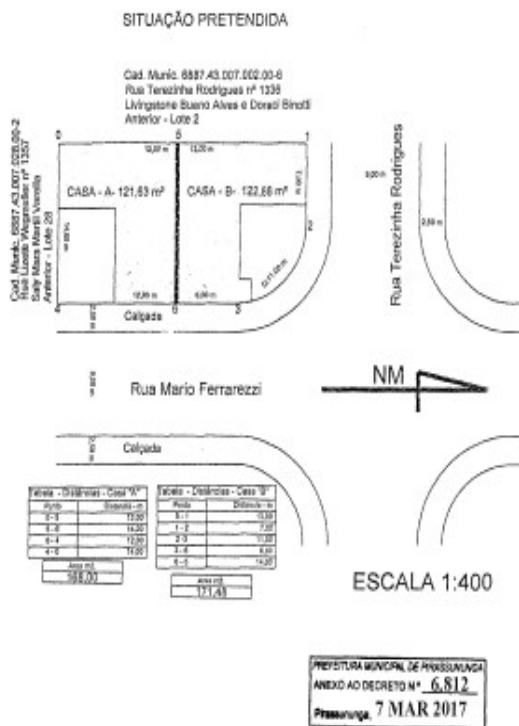
Pirassununga, 8 de março de 2017.

ADEMIR ALVES LINDO

Prefeito Municipal

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração.



DECRETO Nº 6.814, DE 10 DE MARÇO DE 2017

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do protocolado nº 2.163, de 17 de agosto de 2001,

DECRETA :

Art. 1º O Artigo 2º do Decreto nº 4.519, de 14 de setembro de 2011, que aprova o **Regimento Interno da Comissão Municipal de Emprego**, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

I – Representantes do Governo:

a) **Secretaria Municipal de Comércio e Indústria**

b) **Secretaria Municipal de Promoção Social**

II – Representantes dos Trabalhadores:

a) **Sindicato dos Empregados no Comércio Varejista de Pirassununga**

b) **Sindicato dos Trabalhadores no Comércio e Serviço em Geral de Hospedagem, Gastronomia, Alimentos Preparados e Bebidas a Varejo de São Carlos e Região – SINTSHOGASTRO**

III – Representantes dos Empregadores:

a) **Associação Comercial e Industrial de Pirassununga - ACIP**

b) **Sindicato do Comércio Varejista de Pirassununga – SINCOMERCIO.” (NR)**

DECRETO Nº 6.813, DE 8 DE MARÇO DE 2017

“Fixa o valor da tarifa única do serviço de transporte coletivo no Município”.....

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....



Pirassununga, 1º-31 de março de 2017 | Ano 04 | Nº 043

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 10 de março de 2017.

ADEMIR ALVES LINDO

Prefeito Municipal

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 6.815, DE 13 DE MARÇO DE 2017

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 708, de 26 de fevereiro de 2010,

DECRETA :

Art. 1º A partir desta data fica revalidado por 180 (cento e oitenta) dias o Decreto nº 4.228, de 19 de agosto de 2010, que aprovou o **projeto de destaque e unificação de área de lotes urbanos**, que consta pertencer a **Maria Aparecida Fernandes Augusto e Orestes Navarro Sanches**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 13 de março de 2017.

ADEMIR ALVES LINDO

Prefeito Municipal

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração.

DECRETO Nº 6.816, DE 13 DE MARÇO DE 2017

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.037, de 28 de dezembro de 2016, Artigo 6º, e demais alterações, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.637.284,54 (um milhão seiscentos e trinta e sete mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), suplementar a seguinte dotação orçamentária em vigor:

I - Creches Municipais

D 191 - 09.04.00 - 12.365.2005.1447 - 44.90.51.00 - Obras e Instalações - Fonte 05 - Código de Aplicação 2000059.....R\$ 1.637.284,54

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, § 1º, Inciso I, sendo o valor de R\$ 1.637.284,54 (um milhão seiscentos e trinta e sete mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), coberto através de excesso de arrecadação da C/C nº 39.846-2, agência 0163-5, Banco do Brasil, Convênio FDE, apurado pela SEPLAN – Setor de Convênios.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 13 de março de 2017.

ADEMIR ALVES LINDO

Prefeito Municipal

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração.

DECRETO Nº 6.817, DE 16 DE MARÇO DE 2017

“Prorroga contrato público de concessão de uso de boxe do Centro Comercial “Eunice Alves Rosa”.....

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 4.524/2015,

DECRETA :

Art. 1º Fica prorrogado, pelo prazo de 12 (doze) meses, o contrato público de concessão de uso de boxe localizado no Centro Comercial “Eunice Alves Rosa”, no Distrito de Cachoeira de Emas, para o fim de abrigar a Feira de Antiguidades, Roupas, Louças, Bijuterias e Brinquedos, a saber:

I – Contrato nº 011/2016, concessionária: **Francisca Marcelino Bueno**, box nº 14, a partir de 10 de março de 2017, no valor mensal de R\$ 157,95 (cento e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos); perfazendo um total estimado de R\$ 1.895,40 (um mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos) por ano.

Parágrafo único. Permanecem em vigor todas as cláusulas contratuais não atingidas pelo presente Ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pirassununga, 16 de março de 2017.

ADEMIR ALVES LINDO



Pirassununga, 1º-31 de março de 2017 | Ano 04 | Nº 043

Prefeito Municipal
VIVIANE DOS REIS
Secretária Municipal de Administração.

DECRETO Nº 6.818, DE 16 DE MARÇO DE 2017

“Prorroga contrato público de concessão de uso de boxe do Centro Comercial “Eunice Alves Rosa”.....

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 4.526/2015,

DECRETA :

Art. 1º Fica prorrogado, pelo prazo de 12 (doze) meses, o contrato público de concessão de uso de boxe localizado no Centro Comercial “Eunice Alves Rosa”, no Distrito de Cachoeira de Emas, para o fim de abrigar a Feira de Antiguidades, Roupas, Louças, Bijuterias e Brinquedos, a saber:

I – Contrato nº 013/2016, concessionária: **Cristina Rosa da Luz Bernardes**, box nº 20, a partir de 17 de março de 2017, no valor mensal de R\$ 294,85 (duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos); perfazendo um total estimado de R\$ 3.538,20 (três mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte centavos) por ano.

Parágrafo único. Permanecem em vigor todas as cláusulas contratuais não atingidas pelo presente Ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pirassununga, 16 de março de 2017.

ADEMIR ALVES LINDO

Prefeito Municipal

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração.

DECRETO Nº 6.819, DE 16 DE MARÇO DE 2017

“Prorroga contrato público de concessão de uso de boxe do Centro Comercial “Eunice Alves Rosa”.....

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 4.527/2015,

DECRETA :

Art. 1º Fica prorrogado, pelo prazo de 12 (doze) meses, o contrato público de concessão de uso de boxe localizado no Centro Comercial “Eunice Alves Rosa”, no Distrito de Cachoeira de Emas, para o fim de abrigar a Feira de Antiguidades, Roupas, Louças, Bijuterias e Brinquedos, a saber:

I – Contrato nº 012/2016, concessionário: **Dailton Aparecido Galvani**, box nº 24, a partir de 11 de março de 2017, no valor mensal de R\$ 305,38 (trezentos e cinco reais e trinta e oito centavos); perfazendo um total estimado de R\$ 3.664,56 (três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) por ano.

Parágrafo único. Permanecem em vigor todas as cláusulas contratuais não atingidas pelo presente Ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pirassununga, 16 de março de 2017.

ADEMIR ALVES LINDO

Prefeito Municipal

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração.

DECRETO Nº 6.820, DE 16 DE MARÇO DE 2017

“Prorroga contrato público de concessão de uso de boxe do Centro Comercial “Eunice Alves Rosa”.....

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 4.537/2015,

DECRETA :

Art. 1º Fica prorrogado, pelo prazo de 12 (doze) meses, o contrato público de concessão de uso de boxe localizado no Centro Comercial “Eunice Alves Rosa”, no Distrito de Cachoeira de Emas, para o fim de abrigar a Feira de Antiguidades, Roupas, Louças, Bijuterias e Brinquedos, a saber:

I – Contrato nº 014/2016, concessionária: **Rhyanne Borella Leal de Oliveira**, box nº 01, a partir de 18 de março de 2017, no valor mensal de R\$ 413,73 (quatrocentos e treze reais e setenta e três centavos); perfazendo um total estimado de R\$ 4.964,76 (quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos) por ano.

Parágrafo único. Permanecem em vigor todas as cláusulas contratuais não atingidas pelo presente Ato.



Pirassununga, 1º-31 de março de 2017 | Ano 04 | Nº 043

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pirassununga, 16 de março de 2017.

ADEMIR ALVES LINDO

Prefeito Municipal

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração.

DECRETO Nº 6.821, DE 16 DE MARÇO DE 2017

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 3412, de 26 de agosto de 2016,

DECRETA :

Art. 1º Fica aprovado, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 75/2006, o **projeto de desmembramento de terreno urbano**, localizado na Rua General Luiz Barbedo, nº 535, Centro, município de Pirassununga-SP, objeto da matrícula nº 9.232 do CRI local, cadastrado na municipalidade sob nº 6887.029.001.042.00-3, que, conforme referida matrícula, consta pertencer a **José Carlos Bertasi**, portador do RG nº 9.825.667 - SSP/SP e CPF nº 039.397.448-08 casado com **Maria Cristina Varize Bertasi**, portadora do RG nº 14.583.221 - SSP/SP e CPF nº 033.687.608-40, tudo conforme consta do protocolado nº 3412/2016, cujos lotes desmembrados, conforme planta e memoriais descritivos, ficam assim identificados:

I – Situação Atual

a) matrícula nº 9.232.....1.044,00 m².

II – Situação Pretendida

a) terreno A.....619,15 m²;

b) terreno B.....424,85 m².

Art. 2º Fica atribuído o número deste Decreto nos projetos e memoriais descritivos, constantes do protocolado mencionado no artigo anterior.

Parágrafo único. Faz parte deste, o croqui de localização do imóvel no município.

Art. 3º A expedição do presente Decreto, não implica no reconhecimento pela municipalidade, da propriedade do imóvel citado no Artigo 1º deste, nem compete à mesma, se ater a incorreções descritivas de memoriais, objeto do projeto.

Art. 4º O presente projeto de desmembramento de terreno urbano deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua aprovação, findo o qual, referida aprovação ficará automaticamente cancelada,

conforme artigo 18, da Lei Federal nº 6.766/79, c.c. o § 2º do artigo 31, da Lei Complementar nº 75/2006.

Art. 5º Após a abertura das respectivas matrículas o proprietário deverá encaminhar as mesmas ao Setor de Cadastro Fiscal do Município a fim de efetivar o desdobro gerando seu cadastro junto ao município.

Art. 6º Em conformidade com o artigo 37, da Lei Federal nº 6.766/79, fica vedado vender ou prometer vender lotes de terrenos oriundos de loteamentos, desmembramento (desdobro), enquanto não registrados em Cartório.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 16 de março de 2017.

ADEMIR ALVES LINDO

Prefeito Municipal

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração.

PLANTA TOPOGRÁFICA DO IMÓVEL		DATA	ESCALA
PROPRIETÁRIO: JOSÉ CARLOS BERTASI E SUA MULHER MARIA CRISTINA VARIZE BERTASI OBJETO: DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO END: RUA GENERAL LUIZ BARBEDO, Nº 535 - CENTRO MUNIC: PIRASSUNUNGA - SP CRI Nº: 6887.029.001.042.00-3 ANEXO Nº 9.232 DATA: 16/03/2017			
SITUAÇÃO S/ ESCALA 	REQUERENTE: JOSÉ CARLOS BERTASI MARIA CRISTINA VARIZE BERTASI RESP. TÉCNICO: JOÃO LADISLAU PINTO CREA-SP 008321598-0 ENG. AGRIMENSOR		
Área total Matrícula n. 9.232 = 1.044,00 m² Área total Terreno A = 619,15 m² Área total Terreno B = 424,85 m²	Arquivo: Ref. 22-15 José Bertasi R. Nísia Cardozo, n.º 1.638 Jd. Pq. Euzébio Pirassununga-SP CEP: 13.633-114 (14) 3788-1338 Email: joaoladislau@pinto.com.br		
		PIRASSUNUNGA, 16 MAR 2017	



Pirassununga, 1º-31 de março de 2017 | Ano 04 | Nº 043

DECRETO Nº 6.822, DE 16 DE MARÇO DE 2017

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais, de conformidade com o § 3º do Art. 88, da Lei Orgânica do Município e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 4.192/2016, apenso ao nº 496/2011,

DECRETA :

Art. 1º Fica concedida, gratuita e a título precário, permissão de uso de áreas públicas municipais, nos bairros Conjunto Habitacional Jardim das Laranjeiras e Vila Santa Fé, e dependências do CEFE "Presidente Médici", ao sr. **Luiz Carlos de Oliveira**, inscrito no CPF nº 150.202.068-01, representante da Academia Águia de Hapkido, Taekwondo e MMA de Pirassununga/SP.

Art. 2º Todo e qualquer projeto desenvolvido pelo permissionário, não gerará qualquer vínculo empregatício ou direitos trabalhistas para com a Municipalidade.

Art. 3º A presente permissão será formalizada por termo a ser lavrado pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 16 de março de 2017.

ADEMIR ALVES LINDO

Prefeito Municipal

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração.

DECRETO Nº 6.823, DE 16 DE MARÇO DE 2017

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais, de conformidade com o § 3º do Art. 88, da Lei Orgânica do Município e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 777, de 14 de fevereiro de 2017,

DECRETA :

Art. 1º Fica concedida, gratuita e a título precário, permissão de uso de área pública municipal, localizada no espaço coberto do Parque Municipal "Temístocles Marrocos Leite" a sra. **Elem Vânia da Luz Domingos**, portadora do RG nº 18.917.717-2 – SSP/SP e CPF nº 123.783.178-40.

Parágrafo único. O espaço poderá ser usado pela permissionária, para prática de Danças Circulares, todo 3º domingo de cada mês, no horário compreendido das 9h30min às 11h30min.

Art. 2º A presente permissão será formalizada por termo a ser lavrado pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 16 de março de 2017.

ADEMIR ALVES LINDO

Prefeito Municipal

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração.

DECRETO Nº 6.824, DE 17 DE MARÇO DE 2017

"Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Políticas Antidrogas - COMAD de Pirassununga-SP".....

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 3.694/2002,

DECRETA :

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E DA FINALIDADE

Art. 1º O Conselho Municipal de Políticas Antidrogas - COMAD de Pirassununga tem como finalidade dedicar-se à causa antidrogas, cumprindo-lhe integrar, estimular e coordenar a participação de todos os segmentos sociais do município, de modo a assegurar a máxima eficácia das ações a serem desenvolvidas visando à conscientização e a redução da demanda de drogas.

§ 1º Ao COMAD caberá atuar como órgão coordenador das atividades municipais de conscientização e redução da demanda de drogas.

§ 2º O COMAD deverá avaliar, periodicamente, a conjuntura municipal, mantendo informados o Prefeito e a Câmara Municipal, quanto ao resultado de suas ações.

§ 3º Com a finalidade de contribuir para o aprimoramento dos Sistemas Nacional e Estadual Antidrogas, o COMAD, por meio de relatórios periódicos, deverá manter a Secretaria Nacional Antidrogas - SENAD, e o Conselho Estadual Antidrogas - CONEN, permanentemente informados



Pirassununga, 1º-31 de março de 2017 | Ano 04 | Nº 043

sobre os aspectos de interesse relacionados à sua atuação.

Art. 2º Para os fins deste Regimento conceitua-se redução da demanda como o conjunto de ações relacionadas à prevenção ao uso, tratamento, recuperação e à reinserção social dos indivíduos que apresentem transtornos decorrentes do uso de drogas.

§ 1º O COMAD atuará tanto no combate ao uso de drogas ilícitas, quanto no combate ao uso de drogas lícitas, como o tabaco, álcool e uso indevido de medicamentos, etc.

§ 2º Conceitua-se como droga, toda substância natural ou produto químico que, em contato com o organismo humano, atue como depressor, estimulante, ou perturbador, alterando o funcionamento do sistema nervoso central, provocando mudanças no humor, na cognição e no comportamento, podendo causar dependência físico-psíquica.

§ 3º Drogas ilícitas são as definidas por ato do Ministério da Saúde, passíveis de repressão penal; as demais, que possam causar os efeitos descritos no parágrafo acima são lícitas.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 3º O COMAD, no âmbito da sua competência, referente à redução da demanda de drogas, tem por objetivos:

I - instituir o Programa Municipal Antidrogas - PROMAD e conduzir sua aplicação;

II - propor e submeter ao Prefeito, a instituição do REMAD - Recursos Municipais Antidrogas, assegurando, quanto à gestão, o acompanhamento e a sua avaliação, assim como, no tocante à destinação e emprego dos recursos em projetos voltados à prevenção, tratamento e reinserção, a serem desenvolvidos pelo Município e ou por entidades não-governamentais voltadas a esta finalidade, a devida aprovação e fiscalização;

III - elaborar a proposta orçamentária anual inerente ao REMAD, submetendo à apreciação do Prefeito Municipal;

IV - a critério do Prefeito, poderão ser destinados recursos provenientes de dotações orçamentárias ao REMAD, ficando, ainda, autorizado a receber doações financeiras de instituições, entidades e pessoas físicas, bem como da disponibilização ou doações de bens *in natura*;

V - acompanhar o desenvolvimento das ações de fiscalização e repressão, executadas pelo Estado e pela União. Parágrafo único - Caberá ao COMAD desenvolver o Programa Municipal Antidrogas -

PROMAD, por meio da coordenação das atividades de todas as entidades sociais responsáveis pelo desenvolvimento das ações mencionadas no presente artigo, assim como dos movimentos comunitários organizados e representações das instituições federais e estaduais existentes no município e que possuam a mesma finalidade.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4º Os representantes da sociedade civil, residentes e com atuação no município, serão eleitos, através de Assembleia, pelo voto das entidades sociais comprometidas com trabalhos na área de prevenção e combate às substâncias entorpecentes, cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social.

§ 1º Os membros do COMAD serão nomeados pelo Prefeito Municipal, mediante indicação:

I - dos respectivos órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;

II - das respectivas entidades não governamentais, obedecido o critério de votação, para indicação de seus representantes.

§ 2º Perderá o mandato:

I - o membro que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 2 (duas) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) intercaladas no período de um ano, salvo se a ausência ocorrer por motivo de força maior ou caso fortuito, justificada por escrito ao Conselho, no prazo de 5 (cinco) dias.

II - o membro que expressamente renunciar ao mandato.

§ 3º Havendo renúncia, o Conselheiro será substituído pelo seu suplente, se representante da Prefeitura, ou pelo suplente mais votado, no caso dos representantes da sociedade civil.

§ 4º Havendo renúncia ou exoneração do titular ou suplente o COMAD, através da Secretaria Executiva, comunicará imediatamente, por escrito:

I - à Secretaria Municipal a qual pertence o respectivo membro, para que esta indique seu substituto;

II - à entidade a que pertencia o membro excluído, para indicação de seu substituto, o qual deverá ser o 2º (segundo) mais votado.

Art. 5º São órgãos do COMAD:

I - Plenário;

II - Presidência;

III - Secretaria Executiva;

IV - Comitê REMAD.

§ 1º O Plenário, órgão máximo do COMAD, é constituído pela totalidade dos seus membros e será presidido pelo seu Presidente.



Pirassununga, 1º-31 de março de 2017 | Ano 04 | Nº 043

§ 2º A Secretaria Executiva será dirigida pelo primeiro Secretário.

§ 3º O Comitê REMAD, será constituído por, no mínimo 2 (dois) membros, escolhidos pelo Plenário, por votação.

Art. 6º O Presidente e o Vice-presidente serão eleitos mediante votação secreta ou por consenso do Plenário.

§ 1º A presidência deverá ser ocupada, garantindo o princípio da alternância de poder, ou seja, em caso da presidência ser ocupada por pessoa indicada pelo Poder Público, no próximo mandato, tal cargo deverá ser ocupado por indicado representante da Sociedade Civil e assim, sucessivamente.

§ 2º O Presidente, nas suas ausências e impedimentos será substituído pelo vice-presidente.

§ 3º Nas ausências e impedimentos do Vice-presidente, promover-se-á a escolha de um Conselheiro para presidir a reunião.

Art. 7º A Secretaria Executiva será formada pelo primeiro e segundo Secretário que, serão eleitos por intermédio de votação ou consenso do Plenário, dentre os Conselheiros efetivos.

Parágrafo único. Em suas faltas ou impedimentos, o primeiro Secretário será substituído pelo segundo Secretário e na falta ou impedimento deste, por um Conselheiro designado pelo Presidente.

Art. 8º Na hipótese de haver empate na votação entre os membros do COMAD, proceder-se-á:

I - uma segunda votação, entre aqueles cujo empate verificou-se;

II - persistindo nesta segunda votação o empate entre quaisquer dos cargos de Diretoria, assumirá o cargo aquele que tiver maior tempo de atuação direta, no que tange diretamente na prevenção, recuperação ou reinserção social de dependentes de droga;

III - persistindo o empate, assumirá o cargo aquele de idade superior, considerando-se ano, mês, e dia de nascimento.

Art. 9º Com o objetivo de manter a lisura e transparência dos processos seletivos de projetos a serem financiados pelo REMAD, não terão direito a voto, os membros do plenário e Secretaria Executiva que façam parte das entidades interessadas no repasse de verbas, tenham sido indicados por elas, ou não.

CAPÍTULO IV DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS

Art. 10. No contexto das atividades inerentes à conscientização e redução da demanda de drogas, ao Plenário compete:

I - atuar no sentido de concretizar os objetivos do COMAD;

II - aprovar as propostas de programas, planos, regimento interno, assim como do REMAD e demais medidas a que se refere à Lei de criação do COMAD;

III - indicar os Conselheiros, a serem designados pelo Prefeito para o exercício das funções de acompanhamento e avaliação da gestão do REMAD;

IV - aprovar a proposta orçamentária e os planos anuais de aplicação dos recursos REMAD, elaborados pelo Comitê REMAD, assim como propor ao Prefeito a destinação desses recursos;

V - referendar a avaliação do Comitê REMAD sobre a gestão dos recursos REMAD, elaborando relatórios periódicos sobre a sua aplicação, providenciando seu envio ao Prefeito e à Câmara Municipal;

VI - remeter cópia da aprovação da proposta orçamentária, dos planos anuais de aplicação dos recursos REMAD e do correspondente relatório periódico à SENAD e CONEN.

Art. 11. À Presidência, visando o desenvolvimento do PROMAD, compete estimular a mais ampla participação das instituições e entidades municipais, assim como dos movimentos comunitários organizados e representações das instituições federais e estaduais existentes no município, que se dediquem à causa antidrogas.

Art. 12. À Secretaria Executiva, compete planejar, supervisionar e coordenar a execução das atividades de apoio técnico e administrativo necessários ao funcionamento do Conselho.

Art. 13. Ao Comitê REMAD compete:

I - elaborar a proposta orçamentária e os planos anuais de aplicação dos recursos REMAD, submetendo-os à aprovação do Plenário e do Prefeito;

II - acompanhar e avaliar a gestão do REMAD, mantendo o Plenário informado sobre os resultados correspondentes.

CAPÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 14. Ao Presidente compete:

I - representar oficialmente o Conselho;

II - convocar e presidir as reuniões do Conselho, dando execução às decisões correspondentes;

III - estabelecer convênios e promover intercâmbio técnico-cultural-científico com órgãos do Sistema Nacional Antidrogas - SISNAD, com órgãos internacionais e com setores da Administração Pública, relacionados ou especializados em drogas;



Pirassununga, 1º-31 de março de 2017 | Ano 04 | Nº 043

IV - realizar e estimular a realização de estudos e pesquisas sobre temas de interesse do Conselho, promovendo a mais ampla divulgação dos mesmos;
V - propor comissões de trabalho que serão assumidas voluntariamente pelos membros ou designar os membros destas comissões quando não houver voluntário;

VI - assinar conjuntamente com o Secretário o relatório final de atividade;

VII - cumprir e fazer cumprir este Regimento;

VIII - praticar os demais atos necessários ao cumprimento dos objetivos do COMAD.

Art. 15. Ao Vice-presidente compete:

I - substituir o Presidente em suas funções e atividades, em suas ausências e impedimentos;

II - auxiliar o Presidente na execução das medidas propostas pelo Conselho.

Art. 16. Ao Secretário Executivo compete:

I - levantar e sistematizar as informações que permitam ao Conselho Municipal de Políticas Antidrogas tomar decisões previstas em lei;

II - expedir atos de convocação de reuniões, por determinação do Presidente;

III - auxiliar o Presidente na preparação das pautas, classificando as matérias por ordem cronológica de entrada no protocolo e distribuindo-as aos membros do Conselho para conhecimento;

IV - secretariar as reuniões do Conselho, lavrar as atas e promover medidas necessárias ao cumprimento das decisões do Plenário;

V - preparar e controlar a publicação, no órgão de imprensa local, de todas as decisões proferidas pelo Conselho;

VI - desempenhar outras atribuições que lhe forem designadas.

Art. 17. Aos Conselheiros compete:

I - participar das reuniões do Conselho, com direito a voz e voto, sendo que os suplentes somente terão direito a voz;

II - executar as tarefas que lhes forem atribuídas nos grupos especiais de trabalho, ou as que lhe forem individualmente solicitadas;

III - elaborar propostas de programas, planos, regimento interno, assim como do REMAD e demais medidas a que se refere à lei de criação do COMAD;

IV - manter o setor que representa regularmente informado sobre as atividades e deliberações do Conselho;

V - manter sigilo dos assuntos veiculados no Conselho, sempre que determinado pelo Plenário;

VI - convocar reuniões mediante subscrição de um terço (1/3) dos membros;

VII - manter conduta ética compatível com as atividades do Conselho.

Art. 18. Conceder-se-á licença aos membros titulares do COMAD, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, desde que solicitada por escrito ao Presidente, devidamente justificada e fundamentada.

CAPÍTULO VI DO FUNCIONAMENTO

Art. 19. O COMAD reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, por convocação de seu Presidente, em dia e hora a serem aprovados em Plenário ou extraordinariamente, mediante convocação de seu Presidente ou requerimento de 1/3 (um terço) de seus membros com direito a voto, observando, em ambos os casos, o prazo mínimo de 15 (quinze) dias para a realização da reunião ordinária e mínimo de 3 (três) dias para as extraordinárias.

Art. 20. O Plenário do Conselho Municipal de Políticas Antidrogas instalar-se-á e deliberará com a presença da maioria simples dos Conselheiros com direito a voto, salvo quando se tratar de matérias relacionadas a Regimento Interno, Recursos Municipais Antidrogas - REMAD ou orçamento, ocasião em que deverá ser verificado o quorum mínimo de 2/3 (dois terços).

Art. 21. É facultado ao Presidente e aos Conselheiros titulares, solicitar o reexame, por parte do Plenário, de qualquer Resolução exarada na reunião anterior, justificando possível ilegalidade, correção ou inadequação técnica ou de outra natureza.

Parágrafo único. O voto divergente poderá ser expresso na ata da reunião, a pedido do membro que o proferir.

Art. 22. As conclusões do Plenário do COMAD serão consubstanciadas, respectivamente, em Resoluções, Pareceres ou Recomendações.

Parágrafo único. As reuniões serão públicas, salvo quando se tratar de matéria sujeita a sigilo, em conformidade com a legislação específica, ou quando algum Conselheiro o solicitar, devendo ser a questão objeto de decisão do Plenário.

Art. 23. As questões sujeitas à análise do COMAD, serão atuadas em processos e classificadas por ordem cronológica de entrada no protocolo, sendo distribuídas aos Conselheiros pela Secretaria Executiva, para conhecimento, com antecedência mínima de 2 (dois) dias das reuniões ordinária ou extraordinária.

Art. 24. Os trabalhos do Plenário terão a seguinte sequência:

I - verificação das presenças do Presidente e Vice-presidente e na hipótese das ausências, promover a escolha de um Conselheiro para presidir a reunião e



Pirassununga, 1º-31 de março de 2017 | Ano 04 | Nº 043

conduzir os trabalhos, conforme previsto nos artigos 6º e 7º, deste Regimento;

II - verificação da presença do Secretário (a) e se ausente, promover a escolha de um Conselheiro para secretariar essa reunião;

III - verificação de presença e existência de quorum para instalação do Plenário;

IV - leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;

V - leitura e despacho do expediente;

VI - ordem do dia, compreendendo apresentação, leitura, discussão e votação das matérias, projetos, relatórios, pareceres e resoluções;

VII - organização da pauta seguinte;

VIII - distribuições de processos aos coordenadores das Comissões;

IX - comunicações breves e concessão da palavra;

X - encerramento.

Parágrafo único. Em caso de urgência ou de relevância, o Plenário, por maioria de votos, poderá alterar a sequência dos incisos estabelecidos neste artigo.

Art. 25. Para a execução de suas atividades, o COMAD poderá formar Comissões Especiais de Trabalho, temporárias ou permanentes, conforme deliberação do Plenário.

§ 1º As Comissões Especiais de Trabalho serão formadas por membros do Conselho e/ou por voluntários designados pelo Plenário.

§ 2º Cada Comissão elegerá um coordenador e um relator, responsáveis pela dinâmica dos trabalhos.

§ 3º A Comissão poderá solicitar a colaboração de profissionais especializados para a realização de suas tarefas específicas que aceitando, serão designados pelo Presidente do COMAD.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 26. O presente Regimento Interno só poderá ser modificado por proposta de, no mínimo, dois terços dos membros do Conselho, ou por proposta de sua Presidência, referendada pela maioria absoluta dos Conselheiros.

Art. 27. As pautas de convocação das reuniões do Plenário, suas atas de reunião, as Portarias e Recomendações serão publicadas no órgão de imprensa local.

Art. 28. Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário.

Art. 29. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 4.999, de 28 de junho de 2013.

Pirassununga, 17 de março de 2017.

ADEMIR ALVES LINDO

Prefeito Municipal

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração.

DECRETO Nº 6.825, DE 17 DE MARÇO DE 2017

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.037, de 28 de dezembro de 2016, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 140.800,00 (cento e quarenta mil e oitocentos reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:

I - Fundo Municipal de Promoção Social

D 569 - 13.02.00 - 08.244.4002.2402 - 33.90.39.00 - Outros Serviços Pessoa Jurídica..... - Fonte 01 Código de Aplicação 510000.....R\$ 107.000,00

II - Secretaria Municipal de Saúde

D 432 - 12.01.00 - 10.301.1001.2004 - 33.90.39.00 - Outros Serviços Pessoa Jurídica..... - Fonte 01 Código de Aplicação 310000.....R\$ 33.800,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação das dotações orçamentárias que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Promoção Social

D 508 - 13.01.00 - 08.244.4002.2129 - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte 01 - Código de Aplicação 510000.....R\$ 12.000,00

D 502 - 13.01.00 - 08.244.4002.2129 - 31.90.11 - Pessoal Civil - Fonte 01 - Código de Aplicação 510000.....R\$ 22.000,00

D 510 - 13.01.00 - 08.244.4002.2129 - 33.90.36 - Outros Serviços Pessoa Física - Fonte 01 -Código de Aplicação 510000.....R\$ 10.000,00

D 511 - 13.01.00 - 08.244.4002.2129 - 33.90.39 - Outros Serviços Pessoa Jurídica - Fonte 01 -Código de Aplicação 510000.....R\$ 8.000,00

D 553 - 13.01.00 - 08.244.4002.2129 - 33.90.39 - Outros Serviços Pessoa Jurídica - Fonte 01 -Código de Aplicação 510000.....R\$ 35.000,00

II - Fundo Municipal de Promoção Social



Pirassununga, 1º-31 de março de 2017 | Ano 04 | Nº 043

D 553 - 13.02.00 - 08.244.4002.2402 - 33.90.32 -
Distribuição Materiais - Fonte 01 - Código de
Aplicação 510000.....R\$ 35.000,00

D 560 - 13.02.00 - 08.244.4002.2402 - 33.90.36 -
Outros Serviços Pessoa Física - Fonte 01 - Código
de Aplicação 510000.....R\$ 20.000,00

III - Fundo Municipal de Saúde

D 1007 - 12.02.00 - 10.301.1001.2515 - 33.90.30 -
Material de Consumo - Fonte 01 - Código de
Aplicação 300027.....R\$ 33.800,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Pirassununga, 17 de março de 2017.

ADEMIR ALVES LINDO

Prefeito Municipal

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração.

DECRETO Nº 6.826, DE 17 DE MARÇO DE 2017

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de
Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade
com a Lei nº 5.037, de 28 de dezembro de 2016,
artigo 6º, e com fundamento no artigo 167, inciso VI,
da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da
Secretaria Municipal de Finanças, um crédito
adicional suplementar, no valor de R\$ 180.900,00
(cento e oitenta mil e novecentos reais), suplementar
as seguintes dotações do orçamento em vigor:

I - Secretaria Municipal de Obras e Serviços

D 644 - 15.01.00 - 15.122.5010.2190 - 33.90.30.00 -
Material de Consumo - Fonte 01 - Código de
Aplicação 1100000.....R\$ 80.900,00

II - Secretaria Municipal de Obras e Serviços - Vias Públicas

D 736 - 15.06.00 - 15.451.5003.2173 - 33.90.30.00 -
Material de Consumo - Fonte 01 - Código de
Aplicação 1100000.....R\$ 100.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no
artigo anterior, será coberto através da anulação das
dotações orçamentárias que especifica, ficando
legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do
Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março
de 1964:

I - Secretaria Municipal de Obras e Serviços - Setor Estradas

D 689 - 15.02.00 - 26.782.5011.2175 - 33.90.39.00 -
Outros Serviços Pessoa Jurídica..... - Fonte 01 -
Código de Aplicação 3100000.....R\$ 80.900,00

II - Secretaria Municipal de Finanças

D 1316 - 07.01.00 - 04.129.7009.2542 - 44.90.52 -
Equipamentos - Fonte 05 - Código de Aplicação
1000137.....R\$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Pirassununga, 17 de março de 2017.

ADEMIR ALVES LINDO

Prefeito Municipal

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA (S)

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de
Pirassununga, Estado de São Paulo, no uso de
suas atribuições legais edita a (s) seguinte (s)
Portaria (s):**

• **Nº 176**, de 1º de março de 2017 – No uso de suas
atribuições legais e face a representação
encaminhada a este Executivo Municipal pela
Secretaria Municipal de Educação, objeto do Ofício
nº 73/2017; e, **Considerando** o disposto na Lei
Municipal nº 3.719, de 16 de abril de 2008, alterada
pela Lei Municipal nº 3.799, 18 de fevereiro de 2009,
RESOLVE: **Designar** o professor de Educação
Física - **Patrick Leandro da Silva Rosa Gallo**,
portador do RG nº 30.519.688-1 – SSP/SP, para
responder pelas funções de **Professor
Coordenador**, afastando-o de suas aulas
remanescentes junto à Rede Municipal de Ensino
até o final do ano letivo de 2017, perfazendo carga
horária de 20 (vinte) horas semanais.

• **Nº 177**, de 1º de março de 2017 – No exercício do
cargo e uso das prerrogativas legais, **RESOLVE**
: **Autorizar** a Seção de Pessoal a efetuar, a partir
desta data, a rescisão do contrato de trabalho do
servidor **Tiago Lautert da Silva Batista**, RG nº
42.788.974-1 - SSP/SP, ocupante do emprego
permanente mensalista de **Salva-vidas**, tendo em
vista o pedido de demissão formulado.

• **Nº 178**, de 1º de março de 2017 – No exercício do
cargo e uso das prerrogativas legais, conforme o
inciso II do Artigo 54 da Lei Orgânica do Município, e
face ao constante nos autos do procedimento
administrativo nº 999/2017, **RESOLVE** :
Exonerar do emprego em comissão de Secretária
Municipal de Finanças, a servidora **Geórgia
Augusta Ortenzi**, RG nº 21.128.479-8 – SSP/SP,
ficando a mesma, a partir de 2 de março do fluente
ano, à disposição da Seção de Pessoal, para fins de
promoção do procedimento demissional. **Determinar**
que uma vez submetida ao exame demissional, seja



Pirassununga, 1º-31 de março de 2017 | Ano 04 | Nº 043

rescindido o contrato de trabalho com referida servidora.

• **Nº 179**, de 1º de março de 2017 – No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais, **RESOLVE**: **Transferir**, a partir desta data, o servidor municipal **Antonio Genival Ferreira**, RG nº 35.404.628-7 – SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Padeiro**, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Promoção Social.

• **Nº 180**, de 2 de março de 2017 – No uso de suas atribuições legais e face a representação encaminhada a este Executivo Municipal, pela Secretaria Municipal de Educação, objeto do Ofício nº 70/2017, **RESOLVE**: **Retificar** o item I da Portaria nº 156, de 11 de fevereiro de 2017, ficando consignado que a professora **Márcia Maria Detoni Martins**, RG nº 060.680.184 – SSP/SP, responde interinamente pelas funções de Assistente de Diretor de Escola, junto Creche “Tenente Olympio Guiguer”, perfazendo carga horária semanal de 40 horas, fazendo jus à diferença salarial pertinente, e não como constou.

• **Nº 181**, de 2 de março de 2017 – No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais, **RESOLVE**: **Designar**, no período de 6 de março a 4 de abril do fluente ano, o servidor municipal **Carlos Henrique Benevenuto**, RG nº 18.742.748 - SSP/SP e CPF nº 139.347.288-55, como gestor do Contrato nº 124/2016, celebrado com a Telefônica Brasil S/A, tendo em vista as férias concedidas a André Luís Heinzl.

• **Nº 182**, de 2 de março de 2017 – No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais, **RESOLVE**: **I - Designar** a servidora municipal **Alecsandra Rossani Crepaldi** para integrar como membro a Comissão Municipal de Licitações, instituída pela Portaria nº 356/2016, em substituição à servidora Sandra Regina Fadini Carbonaro. **II - Designar**, no período de 6 de março a 4 de abril do fluente ano, a servidora municipal **Danielli Moreira Cassin**, para integrar como membro a Comissão Municipal de Licitações, instituída pela Portaria nº 356/2016, em face das férias concedidas à servidora Maria de Lourdes Cabral, permanecendo aludida Comissão assim constituída:

Presidente - **Érica Regina Pianca**, RG nº 28.132.289-2 – SSP/SP e CPF nº 219.660.308-27;
Membros: **Alecsandra Rossani Crepaldi**, RG nº 28.856.058-9 – SSP/SP e CPF nº 192.029.188-13;
Danielli Moreira Cassin, RG nº 27.970.485-9 – SSP/SP e CPF nº 262.816.798-06.

• **Nº 183**, de 2 de março de 2017 – No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais, **RESOLVE**: **Transferir** o servidor municipal **Douglas**

Allisson Martos, RG nº 41.187.449-4 – SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Servente**, da Secretaria Municipal de Promoção Social para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

• **Nº 184**, de 2 de março de 2017 – No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais, **RESOLVE**: **Transferir** a servidora municipal **Rita de Cássia Arroyo**, RG nº 10.910.287-3 – SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Servente**, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para a Secretaria Municipal de Promoção Social.

• **Nº 185**, de 2 de março de 2017 – No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais, **RESOLVE**: **Transferir** o servidor municipal **João Alessandro Hagendon**, RG nº 46.831.835-5 – SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Ajudante Serviços Diversos**, da Secretaria Municipal de Esportes para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

• **Nº 186**, de 2 de março de 2017 – No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais, **RESOLVE**: **Transferir** o servidor municipal **Paulo de Oliveira Farias**, RG nº 20.070.171 – SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Varredor**, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para a Secretaria Municipal de Esportes.

• **Nº 187**, de 2 de março de 2017 – No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais, **RESOLVE**: **Transferir** o servidor municipal **Márcio Rodrigo Vasques**, RG nº 34.781.795-6 – SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Ajudante Serviços Diversos**, da Secretaria Municipal de Esportes para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

• **Nº 188**, de 2 de março de 2017 – No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais, **RESOLVE**: **Transferir** o servidor municipal **José Aparecido de Souza**, RG nº 22.297.181 – SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Ajudante Serviços Diversos**, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para a Secretaria Municipal de Esportes.

• **Nº 189**, de 6 de março de 2017 – No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais, **RESOLVE**: **Transferir** o servidor municipal **Paulo César Amaral Aggio**, RG nº 18.742.707 – SSP/SP, ocupante do emprego permanente horista de **Professor de Conservatório**, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para a Secretaria Municipal de Educação.

• **Nº 190**, de 7 de março de 2017 – No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais, e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 537/2017, **RESOLVE**: **Autorizar** a Seção de



Pirassununga, 1º-31 de março de 2017 | Ano 04 | Nº 043

Pessoal a efetuar, a partir desta data, a rescisão do contrato de trabalho da servidora **Gisela Maria Pinto Cantelli**, RG nº 17.942.026-4 – SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Professor**, tendo em vista o pedido de demissão formulado.

• **Nº 191**, de 7 de março de 2017 – No uso de suas atribuições legais, e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 3.677, de 22 de setembro de 2014; e, **considerando** o disposto na Lei Municipal nº 4.715, de 23 de fevereiro de 2015 que dispõe sobre a licença e proteção necessária ao servidor público municipal para o exercício das atividades de dirigente sindical e dá outras providências, **RESOLVE**: **Autorizar** o afastamento da servidora **Mariana Cristina Pafume de Oliveira**, portadora do RG nº 23.907.482-8 - SSP/SP e CPF nº 065.994.188-05, ocupante do emprego de Guarda Municipal, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para exercer mandato classista no Sindicato dos Servidores Municipais de Pirassununga, como 2ª Tesoureira, devendo a mesma retornar às suas funções quando do término de seu mandato naquela entidade.

• **Nº 192**, de 7 de março de 2017 – No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais, conforme o inciso II do Artigo 54 c.c. o inciso VII do Artigo 26 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**: **Nomear** o sr. **Cláudio Rolim da Silveira**, RG nº 4.615.350 – SSP/SP, para o emprego em comissão de **Secretário Municipal de Finanças**.

• **Nº 193**, de 7 de março de 2017 – No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 528/2013 apenso ao nº 1.773/2000; **considerando** o disposto no artigo 41, da Lei Municipal nº 4.466, de 26 de julho de 2013; **considerando** as férias concedidas à Conselheira Tutelar Maria das Dores Delfino Mineiro, **RESOLVE**: **Homologar** a posse da conselheira tutelar suplente **Elaine Cristina Monteiro**, RG nº 37.564.042-3-SSP/SP, no período de 6 de março a 4 de abril de 2017, percebendo ajuda de custo mensal na ordem de R\$ 1.240,88 (um mil, duzentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos) pelas 40 horas semanais trabalhadas.

• **Nº 194**, de 7 de março de 2017 – No uso de suas atribuições legais, e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 4.761/2016, **RESOLVE**: **I - Determinar** abertura de Sindicância a fim de apurar os fatos narrados neste procedimento administrativo, no que concerne eventuais responsabilidades pela não realização do Inventário Físico Anual do exercício de 2016 pela Secretaria Municipal de Educação, com conclusão dos trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, a contar desta data. **II - Designar** a servidora **Paula Regina**

Scatolin Santos Pereira como presidente e as servidoras **Otilia Mega** e **Angelita Franco de Sousa**, como membros da Comissão Sindicante.

• **Nº 195**, de 7 de março de 2017 – No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 4815, de 16 de dezembro de 2014, **RESOLVE**: **Designar** os servidores **Francisco José Benevenuto**, **Vanessa Hernandes Martins Guion** e **Ana Laura Franco Teracin** para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Municipal de Acesso à Informação.

• **Nº 196**, de 8 de março de 2017 – No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 1.138, de 3 de março de 2017, **RESOLVE**: **Constituir** o Conselho Diretor do **Fundo de Assistência ao Esporte – FAE**, para o biênio 2017/2018, designando para integrá-lo os cidadãos abaixo, exercendo suas funções a título de relevância pública:

Presidente: José Lourenço Marinho

Vice-Presidente: Hugo Rolando Arana Pessoa

1º Secretário: Marcelo José Galvani

2º Secretário: Silas Rogério Mateus Vitória

1º Tesoureiro: Marcos Tadeu Lébeis

2º Tesoureiro: Hélcio José Figueira

Membro: Celso Luiz Pedrazini.

• **Nº 197**, de 8 de março de 2017 – No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 4.180/2016, **RESOLVE**: **Restabelecer**, a partir desta data, até **26 de maio** do fluente ano, o prazo para conclusão dos trabalhos de que trata a Portaria nº 407, de 16 de novembro de 2016, que determinou abertura de Sindicância com relação à ausência de levantamento do acervo patrimonial em algumas unidades da Secretaria Municipal de Educação.

• **Nº 198**, de 8 de março de 2017 – No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais, **RESOLVE**: **Exonerar** do emprego em comissão de Assessor Adjunto de Secretaria, a servidora **Lúcia Helena Mesquita da Silva**, RG nº 30.519.608-X – SSP/SP, ficando a mesma, a partir desta data, à disposição da Seção de Pessoal, para fins de promoção do procedimento demissional. **Determinar** que uma vez submetida ao exame demissional, seja rescindido o contrato de trabalho com referida servidora.

• **Nº 199**, de 8 de março de 2017 – No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais, **RESOLVE**: **Exonerar** do emprego em comissão de Assessor Adjunto de Secretaria, o servidor **Geraldo Braz Pinto**, RG nº 18.073.316 – SSP/SP, ficando o mesmo, a partir desta data, à disposição da Seção de Pessoal, para fins de promoção do procedimento demissional. **Determinar** que uma vez submetido ao



Pirassununga, 1º-31 de março de 2017 | Ano 04 | Nº 043

exame demissional, seja rescindido o contrato de trabalho com referido servidor.

• **Nº 200**, de 8 de março de 2017 – No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais, **RESOLVE** : **Nomear**, a partir desta data, e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a Sra. **Maria Regina Ravanini Tupá**, RG nº 10.363.608-0 – SSP/SP, para o emprego em comissão de **Assessor Operacional**, com vencimentos equivalentes à referência inicial 18, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

• **Nº 201**, de 8 de março de 2017 – No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais, **RESOLVE** : **Exonerar** do emprego em comissão de Chefe da Seção de Obras e Cadastro, a servidora **Alessandra Aparecida da Silva**, RG nº 30.447.317-0 – SSP/SP, ficando a mesma, a partir desta data, à disposição da Seção de Pessoal, para fins de promoção do procedimento demissional. **Determinar** que uma vez submetida ao exame demissional, seja rescindido o contrato de trabalho com referida servidora.

• **Nº 202**, de 8 de março de 2017 – No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais, **RESOLVE** : **Revogar**, em seu inteiro teor, a Portaria nº 543, de 21 de junho de 2013, que nomeou o servidor **Daverson Antonio Gonçalves**, RG nº 25.073.514-3 – SSP/SP, para o emprego em comissão de **Assessor Administrativo**.

• **Nº 203**, de 9 de março de 2017 – No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais, **RESOLVE** : **Nomear**, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o sr. **Marcelo Mackeldey**, RG nº 26.498.843-7 - SSP/SP, para o emprego em comissão de **Supervisor Geral do Almojarifado**, com vencimentos equivalentes à referência inicial 37, subordinado à Secretaria Municipal de Administração.

• **Nº 204**, de 9 de março de 2017 – No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais, **RESOLVE** : **Nomear** a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o Sr. **Daverson Antonio Gonçalves**, RG nº 25.073.514-3 – SSP/SP, para o emprego em comissão de **Assessor de Secretaria**, com vencimentos equivalentes à referência inicial 43, subordinado à Secretaria Municipal de Administração.

• **Nº 205**, de 9 de março de 2017 – No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais, **RESOLVE** : **Nomear** a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a sra. **Márcia Giselda Fadel Duz**, RG nº 19.156.561 – SSP/SP, para o emprego em comissão de **Chefe da Seção de Obras e Cadastro**, com vencimentos equivalentes à referência inicial 42, subordinada à

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

• **Nº 206**, de 9 de março de 2017 – No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais, **RESOLVE** : **Nomear** a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a Srta. **Andria Kelli da Silva Leonel**, RG nº 45.582.541-5 – SSP/SP, para o emprego em comissão de **Assessor Operacional**, com vencimentos equivalentes à referência inicial 18, subordinada à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

• **Nº 207**, de 9 de março de 2017 – No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais, **RESOLVE** : **Nomear** a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a Sra. **Lúcia Helena Mesquita da Silva**, RG nº 30.519.608-X – SSP/SP, para o emprego em comissão de **Assessor Operacional**, com vencimentos equivalentes à referência inicial 18, subordinada à Secretaria Municipal de Promoção Social.

• **Nº 208**, de 9 de março de 2017 – No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais, **RESOLVE** : **Nomear** a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o sr. **Florianio Martins**, RG nº 13.988.997-8 – SSP/SP, para o emprego em comissão de **Assessor Operacional**, com vencimentos equivalentes à referência inicial 18, subordinado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

• **Nº 209**, de 9 de março de 2017 – No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais, **RESOLVE** : **Nomear** a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o Sr. **Leonardo Rodrigues Barboza Murarolli**, RG nº 52.407.086-6 – SSP/SP, para o emprego em comissão de **Assessor Operacional**, com vencimentos equivalentes à referência inicial 18, subordinado à Procuradoria Geral do Município.

• **Nº 210**, de 9 de março de 2017 – No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais, **RESOLVE** : **Nomear** a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o sr. **Marcelo de Amorim da Cunha**, RG nº 40.851.393-7 – SSP/SP, para o emprego em comissão de **Assessor Operacional**, com vencimentos equivalentes à referência inicial 18, subordinado à Secretaria Municipal de Governo.

• **Nº 211**, de 9 de março de 2017 – No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais, **RESOLVE** : **Nomear** a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o sr. **Ned Nilson Pereira dos Santos**, RG nº 36.016.320-8 – SSP/SP, para o emprego em comissão de



Pirassununga, 1º-31 de março de 2017 | Ano 04 | Nº 043

Assessor Adjunto de Secretaria, com vencimentos equivalentes à referência inicial 30, subordinado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

• **Nº 212**, de 9 de março de 2017 – No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais, **RESOLVE**: **Nomear** a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a sra. **Greciane Jardim Nepomuceno**, RG nº 40.851.007-9 – SSP/SP, para o emprego em comissão de **Assessor Adjunto de Secretaria**, com vencimentos equivalentes à referência inicial 30, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

• **Nº 213**, de 9 de março de 2017 – No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais, **RESOLVE**: **Nomear**, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o sr. **Luiz Gonzaga Neves Melo Júnior**, RG nº 6.592.444 – SSP/SP, para o emprego em comissão de **Assessor de Secretaria**, com vencimentos equivalentes à referência inicial 43, subordinado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

• **Nº 214**, de 9 de março de 2017 – No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais, **RESOLVE**: **Nomear**, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a sra. **Alessandra Aparecida da Silva**, RG nº 30.447.317-0 – SSP/SP, para o emprego em comissão de **Assessor Administrativo**, com vencimentos equivalentes à referência inicial 43, subordinada à Secretaria Municipal de Administração.

• **Nº 215**, de 9 de março de 2017 – No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais, **RESOLVE**: **Designar**, a partir desta data até 20 de março do fluente ano, o servidor municipal **Alysson Roberto de Figueiredo**, RG nº 29.084.141-0 – SSP/SP, para responder pelas funções do emprego em comissão de Chefe da Seção de Comunicação, tendo em vista as férias concedidas a Sra. Ana Laura Franco Teracin, fazendo jus à diferença salarial pertinente.

• **Nº 216**, de 10 de março de 2017 – No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do protocolado nº 2.163, de 17 de agosto de 2001, **RESOLVE**: **Designar** os cidadãos abaixo para compor a **Comissão Municipal de Emprego**, em seus respectivos órgãos e entidades, em substituição aos membros anteriores, exercendo suas funções a título de relevância pública:

I – Representantes do Governo:

a) Secretaria Municipal de Comércio e Indústria
Willian Passos Ponciano

Flávia Sobreira Rita Parker (suplente)

b) Secretaria Municipal de Promoção Social
Valéria Aparecida Pereira Queiroz

Sônia Irani Mangetti da Silva (suplente)

II – Representantes dos Trabalhadores:

a) Sindicato dos Empregados no Comércio Varejista de Pirassununga

Karla Cristiani Spinelli

José Erison Dantas Guimarães (suplente)

b) Sindicato dos Trabalhadores no Comércio e Serviço em Geral de Hospedagem, Gastronomia, Alimentos Preparados e Bebidas a Varejo de São Carlos e Região – SINTSHOGASTRO

Taís Teresa da Silva Gonçalves dos Santos

Manuel Simões Pires (suplente)

III – Representantes dos Empregadores:

a) Associação Comercial e Industrial de Pirassununga - ACIP

Jerônimo Tadeu da Silva

Victor Hugo de Sá Magro (suplente)

b) Sindicato do Comércio Varejista de Pirassununga - SINCOMERCIO

Paulo João de Oliveira Alonso

João Ferreira (suplente).

• **Nº 217**, de 14 de março de 2017 – No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 1.138, de 3 de março de 2017, **RESOLVE**: **Designar** o servidor municipal **Oswaldo Valério Filho** e o sr. **Patrick Leandro da Silva Rosa Gallo** para integrarem o Conselho Diretor do **Fundo de Assistência ao Esporte – FAE**, para o biênio 2017/2018, permanecendo aludido Conselho assim constituído:

Presidente: José Lourenço Marinho

Vice-Presidente: Hugo Rolando Arana Pessoa

1º Secretário: Marcelo José Galvani

2º Secretário: Silas Rogério Mateus Vitória

1º Tesoureiro: Marcos Tadeu Lébeis

2º Tesoureiro: Oswaldo Valério Filho

Membro: Patrick Leandro da Silva Rosa Gallo.

• **Nº 218**, de 15 de março de 2017 – No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 1.776/1997, apenso ao nº 1.236/2001, **RESOLVE**: **I** - Revogar em seu inteiro teor a Portaria nº 150, de 9 de fevereiro de 2017. **II** - Instituir, com efeitos retroativos a 2 de janeiro do fluente ano, comissão para acompanhamento das atividades do convênio no município de Pirassununga-SP, no PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVALEITE”, desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Pirassununga e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº 44.569/99 alterado pelo Decreto nº 45.014/2000 e alterações, as seguintes representatividades:

a) **Maria Aparecida Ribeiro Germek**, RG nº 8.634.702 - representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo;



Pirassununga, 1º-31 de março de 2017 | Ano 04 | Nº 043

b) **Ana Paula dos Santos**, RG nº 24.383.698-3 - representante da Prefeitura Municipal na área da Saúde;

c) **Maira Cristina dos Santos**, RG nº 24.556.444-5 - representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

• **Nº 219**, de 15 de março de 2017 – No uso de suas atribuições legais e face a representação encaminhada a este Executivo Municipal pela Secretaria Municipal de Educação, objeto do Ofício nº 104/2017; e, **considerando** o disposto na Lei Municipal nº 3.719, de 16 de abril de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 3.799, 18 de fevereiro de 2009, **RESOLVE**: I – Designar a professora da Rede Municipal de Ensino **Vanessa Chicaroni de Mattos**, RG nº 35.496.499-9 – SSP/SP, para responder pelas funções de **Professor Coordenador**, afastando-a da regência da classe de 3º ano, período da manhã, com funcionamento junto a EMEF. (TI) CAIC Dr. Eitel Arantes Dix, perfazendo carga horária de 30 (trinta) horas semanais. II – Os efeitos desta Portaria retroagem à data de 13 de março do fluente ano e perduram até o final do ano letivo de 2017.

• **Nº 220**, de 15 de março de 2017 – No uso de suas atribuições legais e face a representação encaminhada a este Executivo Municipal pela Secretaria Municipal de Educação, objeto do Ofício nº 105/2017; e, **considerando** o disposto na Lei Municipal nº 3.719, de 16 de abril de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 3.799, 18 de fevereiro de 2009, **RESOLVE**: I – Designar a professora da Rede Municipal de Ensino - **Fábia Eliane Landgraf González**, RG nº 17.210.674-6 – SSP/SP, para responder pelas funções de **Professor Coordenador**, afastando-a da regência da classe de 3º ano, período da manhã, com funcionamento junto a EMEF (TI) “Professora Maria José de Oliveira Jacobsen”, perfazendo carga horária de 30 (trinta) horas semanais. II – Os efeitos desta Portaria retroagem à data de 13 de março do fluente ano e perduram até o final do ano letivo de 2017.

• **Nº 221**, de 15 de março de 2017 – No uso de suas atribuições legais e face a representação encaminhada a este Executivo Municipal pela Secretaria Municipal de Educação, objeto do Ofício nº 106/2017; e, **considerando** o disposto na Lei Municipal nº 3.719, de 16 de abril de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 3.799, 18 de fevereiro de 2009, **RESOLVE**: I – Designar o professor da Rede Municipal de Ensino - **Luís Demétrio de Lima**, RG nº 20.199.524-4 – SSP/SP, para responder pelas funções de **Professor Coordenador**, afastando-o da regência da classe de 4º ano, período da tarde – 1º contrato, com funcionamento junto à EMEIEF “Professora Lenira Papa”, perfazendo carga horária

de 30 (trinta) horas semanais. II – Os efeitos desta Portaria retroagem à data de 13 de março do fluente ano e perduram até o final do ano letivo de 2017.

• **Nº 222**, de 15 de março de 2017 – No uso de suas atribuições legais e face a representação encaminhada a este Executivo Municipal pela Secretaria Municipal de Educação, objeto do Ofício nº 107/2017; e, **considerando** o disposto na Lei Municipal nº 3.719, de 16 de abril de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 3.799, 18 de fevereiro de 2009, **RESOLVE**: I – Designar a professora da Rede Municipal de Ensino - **Luciana Velloso**, RG nº 29.048.767-5 – SSP/SP, para responder pelas funções de **Professor Coordenador**, afastando-a da regência da classe de Pré II, período da tarde, com funcionamento junto à EMEIEF “Professora Lenira Papa”, perfazendo carga horária de 30 (trinta) horas semanais. II – Os efeitos desta Portaria retroagem à data de 13 de março do fluente ano e perduram até o final do ano letivo de 2017.

• **Nº 223**, de 16 de março de 2017 – No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais, **RESOLVE**: **Transferir**, a partir desta data, o servidor público municipal **Leandro Del Tedesco Oliveira**, RG nº 27.179.927-4 – SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Ajudante de Serviços Diversos**, da Secretaria Municipal de Esportes para a Secretaria Municipal de Educação.

• **Nº 224**, de 17 de março de 2017 – No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 3.694/2002; e **considerando** a Lei Municipal nº 5.013, de 10 de novembro de 2016, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Políticas Antidrogas, instituindo o Fundo Municipal Antidrogas e dá outras providências, **RESOLVE**: **Constituir o Conselho Municipal de Políticas Antidrogas – COMAD**, para o biênio 2017/2018, designando para integrá-lo os cidadãos abaixo, exercendo suas funções a título de relevância pública:

I - Representantes do Poder Público Municipal

a) Secretaria Municipal de Esportes

Eduardo de Oliveira Pereira

Graziela Moraes Pereira - suplente

b) Secretaria Municipal de Educação

Sara Zero dos Santos

Lizandra Malaman - suplente

c) Secretaria Municipal de Saúde

Maurício Matheus Colombo Mangetti

Marina Sanaiotte - suplente

d) Secretaria Municipal de Promoção Social

Sônia Irani Mangetti da Silva

Márcia Teresinha Thim - suplente

e) Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça



Pirassununga, 1º-31 de março de 2017 | Ano 04 | Nº 043

Maria Priscila Sampaio de Souza

Deise Armelinda Lozano - suplente

f) Secretaria Municipal de Governo

Eduardo Del Nero

Daniela Freitas de Oliveira - suplente

II - Representantes da Sociedade Civil Organizada

a) PROERD

PM Thiago Sanches Mariscal

PM Valdinei Lucas Ramos - suplente

b) Grupo de Amor Exigente de Pirassununga – GAEP

Olávio Teixeira

Adriane Marangoni - suplente

c) Casa Renascer

Júlio César de Oliveira

Miguel Franco - suplente

d) Casa da Paz

Hilderaldo Luiz Sumaio

Josué Freitas Ferreira - suplente

e) Associações de Pais e Mestres da Rede Estadual de Ensino

Henrique Braga Maia

Michelli Rodrigues Paicce - suplente

f) Conselho de Segurança Pública – CONSEG

Amador Sebastião Mistieri Júnior

José Lauro Rochetti - suplente

• Nº 225, de 17 de março de 2017 - No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 3.694/2002; e, **considerando** a Lei Municipal nº 5.013, de 10 de novembro de 2016, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Políticas Antidrogas, instituindo o Fundo Municipal Antidrogas e dá outras providências, **R E S O L V E: Homologar** a constituição da mesa diretora do **Conselho Municipal de Políticas Antidrogas**, biênio 2017/2018, composta pelos membros abaixo, que exercerão suas funções a título de relevância pública:

Presidente:

Sônia Irani Mangetti da Silva

Vice-presidente:

Olávio Teixeira

Primeira secretária:

Sara Zero dos Santos

Segunda secretária:

Lizandra Malaman

Comitê REMAD – Recursos Municipais Antidrogas

Maurício Matheus Colombo Mangetti

Adriane Marangoni.

• Nº 226, de 17 de março de 2017 – No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais, **R E S O L V E** : **Designar**, com efeitos retroativos a 10 de março

até 1º de abril do fluente ano, a servidora municipal **Márcia Giselda Fadel Duz**, RG nº 19.156.561 – SSP/SP, para responder pelas funções do emprego em comissão de Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, tendo em vista as férias concedidas ao Sr. Antonio Carlos Félix dos Santos, fazendo jus à diferença salarial pertinente.

• Nº 227, de 20 de março de 2017 – No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais, **R E S O L V E** : **Transferir**, a partir desta data, o servidor público municipal **Francisco Antonio Furlan**, RG nº 10.630.935-3 – SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Motorista**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

• Nº 228, de 20 de março de 2017 – No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 812, de 15 de fevereiro de 2017, **R E S O L V E** : **Designar** os servidores **Edson Aquiles Sanches**, **Carlos Henrique Benevenuto** e **Daverson Antonio Gonçalves** para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão para elaboração de estudos acerca da concessão do serviço de transporte coletivo no município de Pirassununga-SP.

• Nº 229, de 23 de março de 2017 – No uso de suas atribuições legais e, face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 2.690/2015, **R E S O L V E** : **Demitir** por justa causa, a partir de 13 de fevereiro do fluente ano, o servidor municipal **Keyffer Wendell da Silva Teixeira**, RG nº 40.104.953-X – SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Ajudante de Serviços Diversos**, nos termos da alínea “e”, do Artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

• Nº 230, de 24 de março de 2017 – No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais, **R E S O L V E** : **Autorizar** a Seção de Pessoal a efetuar, a partir de 22 de março do fluente ano, a rescisão do contrato de trabalho da servidora **Sônia Maria Granche**, RG nº 6.706.630 – SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, tendo em vista o pedido de demissão formulado.

• Nº 231, de 28 de março de 2017 – No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais, e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 2.001/2016, **R E S O L V E** : **Transferir**, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça para a Secretaria Municipal de Saúde as servidoras públicas municipais, a saber:

a) **Adriana Gonçalves Melo Sabino**, portadora do RG nº 22.098.067 – SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de Fonoaudiólogo;



Pirassununga, 1º-31 de março de 2017 | Ano 04 | Nº 043

- b) **Andrea Lippelt Ribeiro dos Santos Sundfeld**, portadora do RG nº 17.941.025 – SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de Psicólogo;
- c) **Diony Meira da Silva**, portadora do RG nº 6.888.027 – SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de Assistente Social;
- d) **Luciane Cristina Cardoso Marques**, portadora do RG nº 28.066.500-3 – SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de Fonoaudiólogo;
- e) **Maira Cristina Soares**, portadora do RG nº 24.556.444-5 – SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de Fonoaudiólogo;
- f) **Stella Maris Granchi Pistori Devitte**, portadora do RG nº – SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de Terapeuta Ocupacional.

• **Nº 232**, de 29 de março de 2017 – No uso de suas atribuições legais e face ao constante no procedimento administrativo nº 236, de 20 de janeiro de 2017, **R E S O L V E : I - Determinar** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face da conselheira tutelar **Ivanilda Moraes Dutra Castanheira**, portadora do RG nº 24.296.158-7 – SSP/SP, para apuração de eventual infração disciplinar e punição concernente ao fato de ter formulado representação indevidamente perante a instituição Lar de Transição Casa da Fraternidade, com conclusão dos trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, a contar desta data. **II – Designar** a Comissão Permanente constituída pela Portaria nº 274, de 6 de maio de 2014, e suas alterações, para atuar no Processo Administrativo de que trata os presentes autos.

• **Nº 233**, de 29 de março de 2017 – No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 528/2013 apenso ao nº 1.773/2000; **considerando** o disposto no artigo 41, da Lei Municipal nº 4.466, de 26 de julho de 2013; **considerando** as férias concedidas à Conselheira Tutelar Genivalda Thobias Mendes Silva, **R E S O L V E : Homologar** a posse da conselheira tutelar suplente **Elaine Cristina Monteiro**, RG nº 37.564.042-3 – SSP/SP, no período de 3 de abril a 2 de maio de 2017, percebendo ajuda de custo mensal na ordem de R\$ 1.240,88 (um mil, duzentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos) pelas 40 horas semanais trabalhadas.

ADEMIR ALVES LINDO

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração.

SAEP

ATA DE JULGAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2017. TOMADA DE PREÇO Nº 004/2017 – ATA DE JULGAMENTO - Objeto: aquisição de 2 (duas) PÁS CARREGADEIRAS SOBRE RODAS, novas, zero hora, de chassi articulado, cabine fechada, equipada com motor diesel de seis cilindros, turbo alimentado, com potência mínima de 125 HP, conforme descrito no edital. Firma Vencedora: *XCMG Brasil Indústria Ltda.* A Ata completa encontra-se à disposição dos interessados junto à Seção de Licitações da Autarquia.

Pirassununga, 30 de março de 2017.

Valmir Machado

Presidente da Comissão de Licitação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/17

010TP006EX_Extração Contrato nº 029/2017. CONTRATANTE: SAEP – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga. CONTRATADA: JE FIBER IND. COMÉRCIO LTDA.-EPP. OBJETO: Contratação empresa especializada mão-de-obra montagem tubulação e conexões em PRFV, com fornecimento de peças. Valor: R\$ 35.183,86 (trinta e cinco mil, cento e oitenta e três reais, e oitenta e seis centavos). CONVITE Nº 006/2017. Assinatura: 30 de março de 2017.

Engº João Alex Baldovinotti

Superintendente.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/17

011CV007EX_Extração Contrato nº 028/2017. CONTRATANTE: SAEP – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga. CONTRATADA: CONSERMAS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.-EPP. OBJETO: Aquisição parcelada de 2.000 (dois mil) sacos de *cimento* CP II E 32, embalagem de 50 kg. Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil). Convite nº 007/2017. Assinatura: 29 de março de 2017.

Engº João Alex Baldovinotti

Superintendente

Secretaria Municipal de Finanças



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 1º-31 de março de 2017 | Ano 04 | Nº 043

MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA		CONAM	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
LRF, art. 48 - Anexo 14 Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2017 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO			
R\$ 1,00			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial		225.004.036,00	
Previsão Atualizada		225.482.126,49	
Receitas Realizadas		22.341.270,24	
Deficit Orçamentário		0,00	
Saldo de Exerc. Anterior (utilizados para créditos adicionais)		1.241.044,55	
DESPESAS			
Dotação Inicial		225.001.436,00	
Créditos Adicionais		1.241.044,55	
Dotação Atualizada		225.172.480,55	
Despesas Empenhadas		166.807.976,25	
Despesas Liquidadas		22.081.584,24	
Despesas Pagas		20.147.620,29	
Supervit Orçamentário		10.249.766,10	
DESPESAS POR FUNDO / FUNÇÃO			
Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas		166.807.976,25	
Despesas Liquidadas		22.081.584,24	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL			
Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida		194.582.200,11	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Até o Bimestre			
Regime Proprietário de Previdência dos Servidores		0,00	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		0,00	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		0,00	
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO			
Resultado Nominal	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário	0,00	-11.701.255,29	0,00
	0,00	10.426.801,19	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER			
	Inscritos	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			Saldo a Pagar
Poder Executivo	14.548.325,69	7.960,84	7.566.763,44
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS			
Poder Executivo	10.591.900,84	227.629,06	1.200.623,27
Poder Legislativo	100.160,00	0,00	31.410,00
TOTAL	27.540.386,53	235.589,90	8.798.826,71
			14.548.960,22

CONAM 2.0-2017
Continua (1/2)

MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA		CONAM	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
LRF, art. 48 - Anexo 14 Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2017 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO			
R\$ 1,00			
DESPESAS COM ADOES TÍPICAS DE MDE		Limites Constitucionais Anuais	
	Valor apurado até o bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	5.215.268,70	25%	24,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.604.270,23	60%	60,57
DESPESAS COM ADOES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Limite Constitucional Anual	
	Valor apurado até o bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com ADOES e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.228.880,64	15,00	13,78

FONTE: CN-SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE

CONAM 2.0-2017

Data de emissão 02/ABR/2017 a hora de emissão 10:22



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 1º-31 de março de 2017 | Ano 04 | Nº 043

MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO									
CACIMBENS FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL									
Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2017 / Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO									
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 32, inciso I, alínea "a" e "b" de inciso II e parágrafo 1º)									
Em Reais									
RECEITAS	ORÇAMENTO FISCAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	De Janeiro (b)		De Fevereiro (c)		Até o Bimestre (d)		SALDO (a-d)
			(b)	(c)	(d)	(e)			
RECEITAS (EXCETO DOTAÇÃO-ORÇAMENTÁRIA) (I)	238.000.000,00	238.000.000,00	22.361.370,80	14,18	22.361.370,80	14,18	22.361.370,80	14,18	215.638.629,20
RECEITAS CORRENTES									
receita tributária									
Impostos	27.100.000,00	26.808.797,88	2.980.121,12	8,80	2.980.121,12	8,80	2.980.121,12	8,80	23.819.678,76
taxas	2.000.000,00	2.000.000,00	27.000,00	1,35	27.000,00	1,35	27.000,00	1,35	1.973.000,00
contribuições de melhoria	100,00	83,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83,34
receita patrimonial	827.000,00	809.233,91	88.882,08	10,80	88.882,08	10,80	88.882,08	10,80	738.351,82
receitas imobiliárias	827.000,00	810.000,00	78.889,28	9,50	78.889,28	9,50	78.889,28	9,50	739.110,72
receitas de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
receita de serviços	29.230.000,00	28.292.108,29	3.280.310,88	11,28	3.280.310,88	11,28	3.280.310,88	11,28	25.009.789,41
transferências correntes	128.878.000,00	127.884.288,80	20.078.033,82	15,78	20.078.033,82	15,78	20.078.033,82	15,78	108.805.254,98
transferências intergovernamentais	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
transferências de instituições privadas	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
transferências de pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
transferências de convênios	2.078.000,00	2.084.088,80	200.000,00	9,60	200.000,00	9,60	200.000,00	9,60	1.877.988,80
outras receitas correntes	126.678.000,00	125.684.288,80	19.878.033,82	15,72	19.878.033,82	15,72	19.878.033,82	15,72	106.927,28
multas e juros de mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
indenizações e ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
receita de dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
receitas correntes diversas	1.278.000,00	1.284.288,80	90.000,00	7,00	90.000,00	7,00	90.000,00	7,00	1.188.000,00
RECEITAS DE CAPITAL									
alienação de bens									
alienação de bens imóveis	100.000,00	111.888,80	28.288,08	28,28	28.288,08	28,28	28.288,08	28,28	81.599,72
transferências de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
transferências intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
outras receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (EXCETO-ORÇAMENTÁRIA) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMATÓRIO DAS RECEITAS (I)+(II)	238.000.000,00	238.000.000,00	22.361.370,80	14,18	22.361.370,80	14,18	22.361.370,80	14,18	215.638.629,20
DESEMBOLSOS DE CREDITO REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Imobiliário									
Habilitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Consórcio									
Habilitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMATÓRIO DOS REFINANCIAMENTOS (IV) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESEJO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V) + (VI)	238.000.000,00	238.000.000,00	22.361.370,80	14,18	22.361.370,80	14,18	22.361.370,80	14,18	215.638.629,20
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para exercícios)									
Operações de Fomento			1.261.044,88		1.261.044,88		1.261.044,88		0,00
Reserva de Contingência			0,00		0,00		0,00		0,00
Reserva de Contingência de Reserva de RPPS			0,00		0,00		0,00		0,00
Reserva de Contingência de Reserva de RPPS			0,00		0,00		0,00		0,00
SOMATÓRIO DO SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (VIII)			1.261.044,88		1.261.044,88		1.261.044,88		0,00

CDMUN 1.0-2017

MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
CACIMBENS FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL										
Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2017 / Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO										
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 32, inciso I, alínea "a" e "b" de inciso II e parágrafo 1º)										
Em Reais										
DESEMBOLSOS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (b)	DESEMBOLSOS EMPENHADOS		SALDO (g)=(e)-(f)	DESEMBOLSOS LIQUIDADOS		SALDO (i)=(h)-(j)	DESEMBOLSOS PAGOS	RECEITAS DE PASSIVA
			De Janeiro (c)	De Fevereiro (d)		De Janeiro (e)	De Fevereiro (f)			
DESEMBOLSOS (EXCETO DOTAÇÃO-ORÇAMENTÁRIA) (VIII)	238.000.000,00	238.170.480,88	188.807.878,88	188.807.878,88	89.182.621,92	22.080.884,92	22.080.884,92	215.090.884,92	20.147.820,98	0,00
DESEMBOLSOS CORRENTES										
pagamentos e encargos sociais	119.188.100,00	119.188.100,00	90.988.111,80	90.988.111,80	28.199.988,20	10.818.884,20	10.818.884,20	108.369,20	14.811.884,20	0,00
pagamento de dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
outras despesas correntes	98.812.000,00	98.982.380,00	97.819.767,08	97.819.767,08	60.982.633,72	11.261.999,72	11.261.999,72	107.220,00	15.025.940,00	0,00
DESEMBOLSOS DE CAPITAL										
investimentos	20.787.888,00	18.922.820,10	3.282.288,88	3.282.288,88	18.505.599,12	281.820,20	281.820,20	18.221.078,92	281.820,20	0,00
investimentos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
amortização de dívida	1.880.000,00	1.880.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	880.000,00	0,00	0,00	880.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA DE RESERVA DE RPPS										
pagamento de contingência de reserva de RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESEMBOLSOS (EXCETO-ORÇAMENTÁRIA) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMATÓRIO DAS DESEMBOLSOS (VIII)+(IX)	238.000.000,00	238.170.480,88	188.807.878,88	188.807.878,88	89.182.621,92	22.080.884,92	22.080.884,92	215.090.884,92	20.147.820,98	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida Imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida Consórcio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMATÓRIO DOS REFINANCIAMENTOS (X)+(XI)+(XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMATÓRIO DAS DESEMBOLSOS (VIII)+(IX)+(X)+(XI)+(XII)	238.000.000,00	238.170.480,88	188.807.878,88	188.807.878,88	89.182.621,92	22.080.884,92	22.080.884,92	215.090.884,92	20.147.820,98	0,00
DESEMBOLSOS (XIII)										
DESEMBOLSOS (XIII)										
TOTAL (XIV) = (XIII) + (XIV)	238.000.000,00	238.170.480,88	188.807.878,88	188.807.878,88	89.182.621,92	22.080.884,92	22.080.884,92	215.090.884,92	20.147.820,98	0,00

CDMUN 1.0-2017

SISTEMA DE CONTABILIDADE DE GESTÃO DE RECURSOS PÚBLICOS - CONTABILIDADE

Data de emissão: 03/03/2017 às 10:22



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 1º-31 de março de 2017 | Ano 04 | Nº 043

MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA												CÓDIGO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2017 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO												Em Real
FUNDO/SUBFUNÇÃO	COTAÇÃO INICIAL	COTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre	Até o Bimestre	% (a)		Até o Bimestre	Até o Bimestre	% (b)			
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	(k)		
DESPESAS (EXCETO DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS) (1)	233.961.138,00	228.172.480,88	188.807.878,88	188.807.878,88	100,00	88.881.802,70	22.081.881,84	22.081.881,84	100,00	213.090.688,71	0,00	
LEGISLATIVO	861.000,00	861.000,00	77.280,00	77.280,00	0,09	801.000,00	77.280,00	77.280,00	0,09	801.000,00	0,00	
administração geral	2.238.000,00	2.238.000,00	861.273,80	861.273,80	0,38	2.871.827,80	418.187,84	418.187,84	1,45	2.820.812,08	0,00	
EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.861.000,00	1.861.000,00	1.038.081,88	1.038.081,88	0,55	802.888,00	180.881,18	180.881,18	0,22	1.000.088,81	0,00	
ADMINISTRAÇÃO	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	
planejamento e orçamento	10.000.000,00	10.000.000,00	8.880.188,88	8.880.188,88	0,88	1.888.188,88	1.088.780,88	1.088.780,88	0,57	8.880.188,88	0,00	
administração geral	1.088.000,00	1.088.000,00	861.273,80	861.273,80	0,79	1.011.182,84	188.881,78	188.881,78	0,18	1.007.180,06	0,00	
atrasados	2.088.000,00	2.088.000,00	1.808.087,18	1.808.087,18	0,87	114.802,87	213.882,22	213.882,22	1,00	1.818.211,78	0,00	
serviços de manutenção	11.882.800,00	12.882.800,00	10.088.780,88	10.088.780,88	0,85	2.888.888,22	813.288,08	813.288,08	0,28	11.889.211,80	0,00	
administração de materiais	10.888.000,00	8.218.800,00	3.888.188,21	3.888.188,21	0,45	2.818.811,78	881.883,27	881.883,27	0,31	4.879.188,78	0,00	
SAÚDE	8.082.100,00	8.188.100,00	4.882.180,78	4.882.180,78	0,60	1.221.888,24	882.811,28	882.811,28	0,09	8.471.288,81	0,00	
atrasados	1.200,00	1.200,00	868,88	868,88	0,07	3.284,07	0,00	0,00	0,00	3.284,07	0,00	
ADMINISTRAÇÃO SOCIAL	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	
administração de obras	2.201.000,00	2.201.000,00	1.807.188,28	1.807.188,28	0,82	888.888,81	177.787,88	177.787,88	0,20	2.028.212,12	0,00	
administração de serviços	8.880.800,00	8.010.011,88	4.080.088,88	4.080.088,88	0,46	1.788.811,88	682.208,22	682.208,22	0,28	8.810.808,22	0,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.800.200,00	2.800.200,00	2.807.000,00	2.807.000,00	1,00	13.200,00	218.888,28	218.888,28	1,88	2.281.801,71	0,00	
SAÚDE	41.881.218,00	42.881.218,00	38.888.218,21	38.888.218,21	0,91	4.081.802,88	4.081.802,84	4.081.802,84	10,00	38.112.288,18	0,00	
administração hospitalar e ambulatorial	7.800.000,00	7.800.000,00	8.800.000,00	8.800.000,00	1,13	2.228.000,00	688.000,00	688.000,00	0,30	7.887.000,00	0,00	
serviços de diagnóstico e terapêuticos	1.000.000,00	1.000.000,00	180.888,80	180.888,80	0,18	888.188,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	
vacinação	800.000,00	800.000,00	288.018,01	288.018,01	0,36	5.888,88	82.188,71	82.188,71	0,28	217.811,28	0,00	
vacinação epidemiológica	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	
ECONOMIA	4.811.200,00	4.811.200,00	4.811.201,88	4.811.201,88	1,00	178.088,08	801.881,28	801.881,28	0,38	4.178.218,81	0,00	
Administração e Serviços	8.082.000,00	8.082.000,00	4.088.088,70	4.088.088,70	0,50	2.882.802,30	481.788,81	481.788,81	0,59	7.887.211,19	0,00	
matéria fundamental	27.881.800,00	28.881.800,00	28.088.280,82	28.088.280,82	0,10	2.418.888,18	3.888.087,88	3.888.087,88	1,39	28.181.812,12	0,00	
matéria média	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	
matéria profissional	287.000,00	287.000,00	22.208,72	22.208,72	0,08	278.788,28	18.888,22	18.888,22	0,08	277.800,06	0,00	
matéria superior	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	
matéria inferior	18.881.800,00	18.881.800,00	12.877.701,10	12.877.701,10	0,68	4.878.888,80	1.888.410,28	1.888.410,28	0,10	18.288.288,88	0,00	
matéria especial	1.880.000,00	1.880.000,00	1.880.000,00	1.880.000,00	1,00	0,00	128.800,00	128.800,00	0,68	1.820.000,00	0,00	
CULTURA	1.188.000,00	1.188.000,00	1.188.000,00	1.188.000,00	1,00	88.180,00	180.888,28	180.888,28	0,15	1.087.211,78	0,00	
administração geral	2.882.000,00	2.882.000,00	1.881.218,82	1.881.218,82	0,65	1.200.788,28	187.888,00	187.888,00	0,16	2.871.012,00	0,00	

CODIGOS 1.0-2017

MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA												CÓDIGO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2017 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO												Em Real
FUNDO/SUBFUNÇÃO	COTAÇÃO INICIAL	COTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre	Até o Bimestre	% (a)		Até o Bimestre	Até o Bimestre	% (b)			
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	(k)		
ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.870.000,00	8.870.000,00	8.888.000,18	8.888.000,18	0,10	3.011.888,82	808.802,28	808.802,28	0,28	7.781.788,71	0,00	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.888.880,00	2.188.880,00	882.218,18	882.218,18	0,40	1.888.788,84	82.114,07	82.114,07	0,28	2.878.808,88	0,00	
MANTENÇÃO	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	
MANTENÇÃO DE MATERIAIS	18.781.000,00	18.781.000,00	2.887.870,18	2.887.870,18	0,15	18.888.828,88	2.218.822,82	2.218.822,82	0,12	17.088.287,06	0,00	
MANUTENÇÃO DE MATERIAIS	1.288.000,00	1.288.000,00	877.811,13	877.811,13	0,68	880.288,87	18.118,14	18.118,14	0,21	1.281.888,88	0,00	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.181.200,00	1.181.200,00	812.212,22	812.212,22	0,68	818.078,88	87.888,88	87.888,88	0,28	1.108.800,11	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS	401.000,00	401.000,00	0,00	0,00	0,00	401.000,00	0,00	0,00	0,00	401.000,00	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS	8.800,00	818.200,00	81.212,08	81.212,08	0,92	201.887,84	27.887,22	27.887,22	0,12	688.212,77	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS	880.000,00	880.000,00	881.282,22	881.282,22	1,00	388.808,78	88.822,87	88.822,87	0,28	821.177,00	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS	2.828.800,00	2.828.800,00	1.078.218,13	1.078.218,13	0,38	1.188.280,88	122.881,28	122.881,28	0,43	2.810.888,71	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS	1.888.000,00	1.888.000,00	1.020.801,28	1.020.801,28	0,54	211.288,71	281.288,88	281.288,88	0,15	1.210.801,12	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS	4.800.000,00	4.800.000,00	281.714,30	281.714,30	0,59	4.218.288,70	173.888,13	173.888,13	0,36	4.228.133,87	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (11) = (1 + 12)	233.961.138,00	228.172.480,88	188.807.878,88	188.807.878,88	100,00	88.881.802,70	22.081.881,84	22.081.881,84	100,00	213.090.688,71	0,00	

FORMULÁRIO - Sistema Integrado de Informações Municipais, Unidade Responsável: CONTABILIDADE

CODIGOS 1.0-2017

Data de emissão 03/03/2017 e hora de emissão 10:33

MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA												CÓDIGO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2017 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO												Em Real
ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.870.000,00	8.870.000,00	8.888.00									



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 1º-31 de março de 2017 | Ano 04 | Nº 043

MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária					
Demonstrativo das Receitas e Despesas em Moedas e Desenvolvimento de União - MDE					
Compartimento Fiscal e da Regulação Social					
Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2017 / BILHETEIRA: JANEIRO-FEVEREIRO					
R\$ 1,00					
RECEITAS DO BÔNUS					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (segun de art.312 da Constituição)	Previsão Inicial	Previsão Reajustada	Receitas Realizadas		%
		(a)	Ano e Bimestre	(b)	(b)/(a)*1000
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	10.719.300,00	37.108.078,28	3.218.012,08		8,89
1.1- Receita Resultante de Imp. de Prop. Predial e Ter. Urbanos- IPTU	18.178.000,00	18.112.200,31	201.077,82		1,88
1.1.1- Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	18.180.000,00	11.209.808,08	1.478,72		0,01
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outras Encargos de IPTU	18.000,00	37.800,00			
1.1.3- Dívida Ativa de IPTU	1.908.000,00	1.288.898,83	178.088,83		16,07
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Multas e Encargos de IPTU	878.000,00	800.338,83	80.000,17		10,23
1.1.5- (-) Despesas de Receita de IPTU					
1.2- Receita Resultante de Imp. de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI	2.780.000,00	2.889.182,71	108.218,28		18,08
1.2.1- Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI	2.780.000,00	2.887.888,03	108.218,28		18,08
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outras Encargos de ITBI					
1.2.3- Dívida Ativa de ITBI					
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Multas e Encargos de ITBI					
1.2.5- (-) Despesas de Receita de ITBI					
1.3- Receita Resultante de Imp. de Serviços de Qualquer Natureza- ISS	18.880.000,00	18.802.708,88	2.017.702,81		11,88
1.3.1- Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	18.000.000,00	17.188.010,08	2.128.014,07		12,08
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outras Encargos de ISS	80.000,00	80.898,34	8.888,30		11,30
1.3.3- Dívida Ativa de ISS	1.000.000,00	1.018.720,30	83.888,88		8,82
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Multas e Encargos de ISS	300.000,00	378.870,83	8.700,30		8,80
1.3.5- (-) Despesas de Receita de ISS					
1.4- Receita Resultante de Imp. de Renda Fixada na Fonte- IRRF	2.800.000,00	2.783.878,88	317.212,00		12,88
1.4.1- Imposto de Renda Fixada na Fonte - IRRF	2.800.000,00	2.783.878,88	317.212,00		12,88
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outras Encargos de IRRF					
1.4.3- Dívida Ativa de IRRF					
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Multas e Encargos de IRRF					
1.4.5- (-) Despesas de Receita de IRRF					
1.5- Receita Res. de Imp. Territorial Rural-ITRUD, art.182, p.1, Inc.III					
1.5.1- Imposto de Renda Fixada na Fonte - ITR					
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outras Encargos de ITR					
1.5.3- Dívida Ativa de ITR					
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Multas e Encargos de ITR					
1.5.5- (-) Despesas de Receita de ITR					
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEIS	108.070.000,00	110.089.200,38	20.010.888,81		18,01
2.1- Conta-Perece IPVA	23.880.000,00	21.801.388,08	8.208.812,08		17,88
2.1.1- Parcela referente a CF, art.189, Lâmina b	23.880.000,00	21.801.388,08	8.208.812,08		17,88
2.1.2- Parcela referente a CF, art.189, Lâmina c					
2.1.3- Parcela referente a CF, art.189, Lâmina e					
2.2- Conta-Perece ICMS	88.000.000,00	88.804.280,34	7.088.882,32		12,88
2.2.1- ICMS-Desoneração - L.C. No.87/1998	270.000,00	270.888,28	10.882,80		18,02
2.2.2- Conta-Perece IPI-Exatidão	180.000,00	181.800,04	81.278,28		12,84
2.2.3- Conta-Perece ITR	800.000,00	108.882,87	2.828,80		0,80
2.2.4- Conta-Perece IPIUL	18.000.000,00	18.802.880,34	7.808.000,80		10,37
2.2.5- Conta-Perece IPI-Cota					
3 - TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS (1+2)	118.789.300,00	117.817.278,83	30.228.078,28		18,01

MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária							
Demonstrativo das Receitas e Despesas em Moedas e Desenvolvimento de União - MDE							
Compartimento Fiscal e da Regulação Social							
Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2017 / BILHETEIRA: JANEIRO-FEVEREIRO							
R\$ 1,00							
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO BÔNUS							
RECEITA ADICIONAL PARA FINANCIAMENTO DO BÔNUS	Previsão Inicial	Previsão Reajustada	Receitas Realizadas		%		
		(a)	Ano e Bimestre	(b)	(b)/(a)*1000		
4 - RECEITA DA APPLIC. FINANC. DE COTAÇÃO RESERVA DE IMPOSTOS VINCULADO BÔNUS	1.000,00	838,80	788.028,08		12,08		
4.1- TRANSFERÊNCIAS DE BILHETEIRAS-Desoneração	8.800.000,00	8.288.880,78	788.028,08		10,88		
4.2- TRANSFERÊNCIAS DIRETAS - FOME	2.000,00	800,00					
4.3- TRANSFERÊNCIAS DIRETAS - FOME	1.000.000,00	800.888,88					
4.4- Outras Transferências de FOME	8.000,00	1.288,88					
4.5- Aplicações Financeiras das Reservas de FOME	2.800,00	2.088,88					
4.6- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE SERVIÇOS	3.080.000,00	2.888.182,81	118.888,18		3,80		
4.7- Aplicações Financeiras das Reservas de Serviços	3.000,00	2.788,88	118.800,80		3,78		
4.8- Aplicações Financeiras das Reservas de Serviços	3.000,00	2.788,88	1.288,88		12,88		
5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO BÔNUS	3.888.100,00	3.208.028,70	888.887,88		7,17		
6 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO BÔNUS(4+5+6+7+8)	18.888.800,00	18.888.887,74	888.887,88		7,17		
FUNDEB							
RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Reajustada	Receitas Realizadas		%		
		(a)	Ano e Bimestre	(b)	(b)/(a)*1000		
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	21.810.000,00	21.804.000,00	4.202.188,12		19,04		
10.1- Conta-Perece FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1.1)	8.770.000,00	8.770.000,00	2.002.112,04		19,80		
10.2- Conta-Perece ICMS Destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)	12.800.000,00	11.800.000,00	1.018.288,81		12,33		
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)	80.000,00	80.000,00	1.088,88		1,82		
10.4- Conta-Perece IPI-Desoneração Destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)	80.000,00	80.000,00	100,00		0,28		
10.5- Conta-Perece IPIUL Destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)	100.000,00	100.000,00	888,11		0,88		
10.6- Conta-Perece IPI-Cota Destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)	2.000.000,00	2.000.000,00	1.788.118,18		88,82		
10.7- Outras Receitas do FUNDEB	28.288.000,00	28.088.888,88	1.078.182,80		18,82		
10.8- Transferências de Recursos do FUNDEB	28.288.000,00	28.088.027,28	1.078.182,80		18,88		
10.9- Despesas do FUNDEB							
10.10- Aplicações Financeiras das Reservas do FUNDEB	80.000,00	80.000,00					
10.11- Receitas de Aplicações Financeiras das Reservas do FUNDEB							
10.12- RECEITAS LÍQUIDAS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (10.1-10.10)	8.870.000,00	8.080.027,28	271.080,82		4,20		
11- DEMONSTRATIVO RESUMIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB							
DESEMBOLSOS DO FUNDEB	Debitos Iniciais	Debitos Reajustados	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		DEBITOS EM RESTOS A PAGAR DO FUNDEB
		(a)	Ano e Bimestre	(b)	Ano e Bimestre	(c)	(a)
12- PAGAMENTO DOS INDICADORES DO FUNDEB			28.822.708,82		3.800.870,28		
12.1- Des. Educação Infantil			28.028.888,82		3.100.888,87		
12.2- Des. Educação Fundamental			100,00		3,88		
12.3- Des. Educação Infantil			100,00		3,88		
12.4- Des. Educação Fundamental			100,00		3,88		
13- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (12+11)			28.822.808,82		3.800.878,82		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 1º-31 de março de 2017 | Ano 04 | Nº 043

CONTA 1.0-2017

DI-817700

MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento de Ensino - MEC
Demonstrativo Fiscal e da Regulação Social

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO a FEVEREIRO DE 2017 / BIMESTRAL: JANEIRO-FEVEREIRO

RE 1,00

VALOR

DECÍDUAS PARA FINS DE LIMITE DE FUNDO		VALOR	
16- RESTOS A REALIZAR INSCRITOS NO ORÇAMENTO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDO			0,00
16.1- FUNDO 604			0,00
16.2- FUNDO 104			0,00
17- DESPESAS CANCELADAS COM O SUPRAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDO			0,00
17.1- FUNDO 604			0,00
17.2- FUNDO 104			0,00
18- TOTAL DAS DECÍDUAS CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDO (16 + 17)			0,00
INDICADORES DO FUNDO		VALOR	
18- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO PARA FINS DE LIMITE (16 + 17)			2.401.272,82
19.1- Máximo de 20% do FUNDO na Manutenção de Magistério ((16.1 + 17.1)/(11) X 100%)			80,88 %
19.2- Máximo de 20% em Despesa com MEC, que não Manutenção de Magistério ((16.2 + 17.2)/(11) X 100%)			0,00 %
19.3- Máximo de 20% em Aplicação no Benefício (100 - (19.1 + 19.2))			19,12 %
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR	
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDO EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS			
21- DESPESAS CANCELADAS COM O SALDO DO ITEM DO ART. 6º, PARÁGRAFO DE 2017			
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CANCELADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDO		VALOR	
RECEITAS COM ADIÇÃO TÍPICAS DE MEC	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas
	(a)	(b)	(c)
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADOS A MEC - (20a de 2)	27.187.000,00	28.801.218,80	8.088.218,82
			(d) = (c/a) X 100
			29,71
DESPESAS COM ADIÇÃO TÍPICAS DE MEC	Despesa Inicial	Despesa Atualizada	Despesas Empenhadas
	(a)	(b)	(c)
			(d) = (c/a) X 100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL			
23.1- Despesa			
23.1.1- Despesa Cancelada com Recursos de FUNDO		11.032.881,80	1.888.010,28
23.1.2- Despesa Cancelada com Outros Recursos de Despesa		2.082.880,00	1.100.228,27
23.1.3- Despesa Cancelada com Outros Recursos de Despesa		7.919.117,00	208.122,88
23.2- Passagens			
23.2.1- Despesa Cancelada com Recursos de FUNDO			
23.2.2- Despesa Cancelada com Outros Recursos de Despesa			
24- ENSINO FUNDAMENTAL			
24.1- Despesa Cancelada com Recursos de FUNDO		10.218.091,28	0,00
24.2- Despesa Cancelada com Outros Recursos de Despesa		23.028.888,80	2.080.088,28
25- ENSINO MÉDIO			
25.1- Despesa Cancelada com Outros Recursos de Despesa		17.208.128,00	1.200.888,82
26- ENSINO SUPERIOR			
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR			
28- OUTRAS		803.091,00	
29- TOTAL DESPESAS COM ADIÇÃO TÍPICAS DE MEC (23+24+25+26+27+28)		31.782.070,00	8.088.218,82

CONTA 1.0-2017

DI-817700

MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento de Ensino - MEC
Demonstrativo Fiscal e da Regulação Social

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO a FEVEREIRO DE 2017 / BIMESTRAL: JANEIRO-FEVEREIRO

RE 1,00

VALOR

DECÍDUAS CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR	
30- RECURSOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO = (12)			271.080,82
31- DESPESAS CANCELADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDO DO EXERCÍCIO			
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA COM RECURSOS DO FUNDO ATÉ O BIMESTRAL = (30.b)			0,00
33- DESPESAS CANCELADAS COM O SUPRAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDO			0,00
34- DESPESAS CANCELADAS COM O SUPRAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS			0,00
35- RESTOS A REALIZAR INSCRITOS NO ORÇ. SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO FUNDO 1.			0,00
36- CANCELAMENTO DO ORÇAMENTO, DE RESTOS A REALIZAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO FUNDO = (35.b)			0,00
37- TOTAL DAS DECÍDUAS CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)			271.080,82
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24) + (37))			3.679.358,70
39- MÍNIMO DE 20% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MEC à ((38)/(30)) X 100%			20,00 %
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		VALOR	
OUTRAS DESPESAS CANCELADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Despesa Inicial	Despesa Atualizada	Despesas Empenhadas
	(a)	(b)	(c)
			(d) = (c/a) X 100
40- DESPESAS CANCELADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO FUNDO			
41- DESPESAS CANCELADAS COM A CONTRIB. SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCADOR			
42- DESPESAS CANCELADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
43- DESPESAS CANCELADAS COM OUTRAS RECEITAS 9/ FINANÇ. DO FUNDO			
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CANCELADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)			
45- TOTAL DESPESAS COM MEC (29+44)			
46- TOTAL DESPESAS COM MEC (29+44)		33.862.118,00	8.088.218,82
			(e) = (d/a) X 100
			23,86
RECEITAS E VALOR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO FUNDO		VALOR	
47- RESTOS A REALIZAR DE DESPESAS COM MEC			1.888.702,08
47.1- Empenhadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			1.207.128,08
47.2- Empenhadas com Recursos de FUNDO			782.883,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 1º-31 de março de 2017 | Ano 04 | Nº 043

CONTA 1.0-2017

MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA		CONTA	
Relatório Resumido de Execução Contábil			
Compartimento das Receitas e Despesas em Menoradas e Compromissos de União - RCE			
Compartimento Fiscal e da Seguridade Social			
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 3º)		Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2017 / EXERCÍCIO: JANEIRO-FEVEREIRO	
		R\$ 1,00	
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS		VALOR INICIAL (R)	VALOR FINAL
17- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016		181.117,12	0,00
18- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O EXERCÍCIO		1.478.183,81	0,00
19- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O EXERCÍCIO		3.812.072,18	0,00
19.1- Compromissos de Exercício		3.812.072,18	0,00
19.2- Restos a Pagar		338.888,87	0,00
20- (+) RESCISÃO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O EXERCÍCIO		0,00	0,00
21- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL		711.288,18	0,00

FOUNTE: SIFIM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade Responsável: CONTABILIDADE

Data de emissão 02/03/2017 e hora de emissão 10:23

NOTAS:

1. Limitar omissões anuais a serem supridas no encerramento do exercício.
2. Lei. 11.903/2010, Lei 11.181/2010: As 14 das receitas cedidas a conta dos Fundos, inclusive relativas a complementação de União recebidas em termos de parcelas, artigo 16, desta Lei, poderão ser utilizadas no pagamento de despesas inicialmente autorizadas, mediante abertura de crédito adicional.
3. Deputa do artigo 212 da CF/1988.
4. Os valores referentes a parcelas das Restos a Pagar inscritas em disponibilidade financeira vinculada a algumas despesas são informados somente no RREO de último bimestre do exercício.
5. Limitar omissões anuais a serem supridas no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LRF, art. 11, V.

(*) Valores nas informações contabilizadas que na Lei Complementar, a classificação de despesas, quanto a sua natureza, foi alterada por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, nos termos do artigo 16, da Portaria Interministerial ST/SEF nº 183/2011 e alterações posteriores.

Assumo a responsabilidade pelas informações acima disponibilizadas e diferenças de metodologia adotada para apuração das linhas constitucionais em relação ao TCE/TCM.

MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA		CONTA					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
INDICATIVOS DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
EXERCÍCIO FISCAL e da Seguridade Social							
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 3º, inciso I)		Período de Referência: MARÇO/2016 a FEVEREIRO/2017					
		R\$ 1,00					
ESPECIFICADA	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISO ANUAL/2017
	NOV/16	DEZ/16	JAN/17	FEB/17	MAR/17		
RECEITAS CORRENTE (I)							
RECEITA TRIBUTÁRIA							
IPFU	3.270,60	0,00	7.242.481,67	702.024,61	614.262,19	686.070,25	619.628,01
IRRF	1.237.070,21	1.169.237,85	1.229.211,59	1.222.269,77	1.259.269,52	1.204.705,27	1.215.913,29
ITRIR	182.225,80	204.016,73	184.066,82	227.234,27	180.228,52	209.220,69	250.926,51
ITRSE	205.742,82	170.822,38	261.701,70	205.427,24	225.826,99	185.808,21	231.222,82
OUTRAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS	32.879,22	0,00	1.702.261,62	261.024,24	199.124,30	181.042,02	182.816,82
RECEITA PATRIMONIAL	62.730,21	24.770,14	181.229,29	21.029,84	66.944,55	103.290,22	110.121,04
RECEITA DE SERVIÇOS	1.748.779,72	1.748.269,62	2.022.829,27	2.022.829,27	69.617,66	1.942.821,62	1.949.827,24
TRANSFERRÊNCIAS CORRENTES							
COTA-PARTE DO FPM	1.622.266,27	2.769.279,69	2.026.289,87	2.226.899,73	2.769.279,29	2.146.690,22	1.846.171,91
COTA-PARTE DO ICMS	2.216.231,04	2.822.941,21	4.731.129,20	3.261.024,24	4.269.269,26	3.742.174,27	3.272.216,24
COTA-PARTE DO IPVA	1.714.812,66	620.120,73	245.289,08	254.220,98	622.279,56	622.826,61	626.280,92
COTA-PARTE DO ITR	6.242,62	6.702,91	6.140,21	21.221,62	14.612,69	1.257,89	67.249,27
TRANSFERRÊNCIAS DA LE 87/1996	20.420,72	20.420,72	20.420,72	20.420,72	20.420,72	20.420,72	20.420,72
TRANSFERRÊNCIAS DA LE 81/1996	27.718,27	28.247,04	22.727,94	19.861,21	24.226,22	27.175,45	27.223,60
TRANSFERRÊNCIAS DO FUNDEB	2.622.261,62	1.820.821,69	2.217.420,17	1.702.123,71	1.622.222,07	2.224.977,11	1.610.240,22
OUTRAS TRANSFERRÊNCIAS CORRENTES	2.012.420,24	1.742.829,68	2.026.289,87	1.726.221,02	1.666.446,71	2.022.226,69	610.279,22
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	242.879,22	9.011.949,99	-7.742.822,68	429.224,08	226.229,66	242.879,22	226.846,74
DEBITOS (II)							
DEBITO DE RECEITA PELA FORMAÇÃO DO FUNDEB	1.769.279,26	1.220.270,01	1.629.022,22	1.260.222,26	1.266.690,76	1.426.229,21	1.216.229,22
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	12.242.602,04	21.769.279,27	18.215.911,62	14.069.221,69	12.201.626,01	12.247.626,69	12.249.822,12
ESPECIFICADA	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISO ANUAL/2017
	NOV/16	NOV/16	DEZ/16	JAN/17	FEB/17		
RECEITAS CORRENTE (I)							
RECEITA TRIBUTÁRIA							
IPFU	621.089,62	669.269,62	770.979,62	1.427,72	67,87	12.229.229,29	11.209.209,02
IRRF	1.236.230,62	1.229.237,72	1.227.762,72	1.182.024,69	674.961,19	14.221.622,67	17.125.024,09
ITRIR	761.274,69	204.770,69	221.227,62	189.624,69	226.279,69	2.222.674,67	2.427.624,02
ITRSE	222.269,62	217.879,27	682.422,69	189.624,69	187.229,62	2.720.107,69	2.742.879,69
OUTRAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS	191.220,22	152.626,26	282.422,62	24.622,62	17.024,22	2.229.226,79	2.222.227,67
RECEITA PATRIMONIAL	129.616,62	162.169,27	682.229,22	62.622,27	67.127,67	1.224.617,69	1.079.227,02
RECEITA DE SERVIÇOS	1.668.622,22	1.661.272,77	2.216.222,22	1.629.224,62	1.661.274,26	21.022.229,70	22.222.109,22
TRANSFERRÊNCIAS CORRENTES							
COTA-PARTE DO FPM	2.022.122,69	2.217.279,22	2.110.169,69	2.719.222,62	2.626.220,69	22.229.229,69	24.211.226,02
COTA-PARTE DO ICMS	2.721.271,04	4.622.242,09	4.616.222,69	4.627.624,77	2.129.222,22	44.729.222,72	22.666.221,02
COTA-PARTE DO IPVA	1.621.622,62	370.622,62	269.212,26	2.222.622,69	2.222.221,69	14.222.229,69	14.629.220,26
COTA-PARTE DO ITR	629.229,02	12.229,62	14.622,62	66,22	2.176,22	622.627,06	629.229,67
TRANSFERRÊNCIAS DA LE 87/1996	20.420,72	20.420,72	20.420,72	20.220,62	20,226,62	244.620,69	270.229,26
TRANSFERRÊNCIAS DA LE 81/1996	29.229,62	22.227,62	21.229,22	24,220,61	22,171,69	229.620,61	622.220,69
TRANSFERRÊNCIAS DO FUNDEB	1.674.622,62	2.169.227,69	2.222.222,69	2.029.212,06	1.229.740,69	24.229.749,22	28.029.227,29
OUTRAS TRANSFERRÊNCIAS CORRENTES	-1.077.622,22	1.669.221,27	4.029.622,26	1.029.229,69	1.622.729,62	22.129.629,62	24.611.622,12
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	212.616,69	629.229,61	2.274.711,62	722.622,62	674.629,69	4.022.622,69	6.222.627,02
DEBITOS (II)							
DEBITO DE RECEITA PELA FORMAÇÃO DO FUNDEB	1.612.622,06	1.742.622,22	2.029.627,70	2.622.612,69	1.269.220,22	18.222.622,67	21.616.020,02
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	12.622.679,62	17.662.622,69	21.222.779,69	14.616.212,69	12.269.629,69	19.629.629,69	211.029.679,12



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 1º-31 de março de 2017 | Ano 04 | Nº 043

DI-REFFM	MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA RELATÓRIO MENSUAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA EXERCÍCIO FISCAL E DA RECEITA SOCIAL	COBAN
RECEITA - ANEXO 8 (LRF, ART. 23, INCISO I)	PERÍODO DE REFERÊNCIA: MARÇO/2016 A FEVEREIRO/2017	R\$ 1,00
FUNÇÃO: REFFM - SISTEMA INTEGRADO DE FINANÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, UNIDADE: FUNDAMENTO - CONTABILIDADE		
DATA DE EMISSÃO 03/MAR/2017 e DATA DE EMISSÃO 10/16		

COBAN 1.0-2017

NOTA: AGORA A RECEITA PREVIDENCIÁRIA, CONSIGNADA NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº. 60, DE 28 DE MAIO DE 2003, AS RECEITAS E DESPESAS DA PREVIDÊNCIA FOAM PAGADAS DAS DEMONSTRATIVAS E DESPESAS DA SEGURANÇA SOCIAL (ANEXO SOCIAL E SAÚDE).

DEBEM SER, QUANDO NA LRF, EDITADA ANTERIORMENTE A EC 60, AS CITAÇÕES A PREVIDÊNCIA E SEGURANÇA SOCIAL, DEVE-SE ENTENDER APENAS PREVIDÊNCIA, A LUS DAS NORMAS CONSTITUCIONAIS.

DI-REFFM	MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA RELATÓRIO MENSUAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA COM SERVIÇOS DEBENTURADO DA SEGURANÇA SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: MARÇO A FEVEREIRO 2017 / BILANÇAMENTO: MARÇO-FEVEREIRO	COBAN			
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			ATA 0 BILANÇAM/ 2017	ATA 0 BILANÇAM/ 2016	
RECEITAS DE CAPITAL					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPR (II) - (I+II)					
DESPESAS	DESTAQUE INICIAL	DESTAQUE ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS DE RESERVA A PAGAR
			ATA 0 BILANÇAM/ 2017	ATA 0 BILANÇAM/ 2016	EX 2017
					EX 2016
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)					
ADMINISTRAÇÃO					
PREVIDÊNCIA					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPR (VI) - (IV+V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPR (VII) - (III-VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RESERVA PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR					APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPR					0,00
PLANO FINANCEIRO					0,00
RECURSOS PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS					
RECURSOS PARA TOMBADOS DE MANUTENÇÃO					
DÉBITO AGUARDADO PARA O RPPR					
PLANO PREVIDENCIÁRIO					0,00
RECURSOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO					
RECURSOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL					
DÉBITO AGUARDADO PARA O RPPR					
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DO RPPR					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR					0,00

COBAN 1.0-2017



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 1º-31 de março de 2017 | Ano 04 | Nº 043

MUNICÍPIO DE PIASSUNUNGA					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PROVISIONAIS DO MÊS DE MARÇO DE 2017					
ORÇAMENTO DA RECEITA LOCAL					
PERÍODO DE REFERÊNCIA					
MÊS DE MARÇO DE 2017 / ANTES DE MARÇO-FEVEREIRO					
MÊS DE MARÇO DE 2017					
MÊS DE MARÇO DE 2016					
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			ATA DE MARÇO/2017		ATA DE MARÇO/2016
RECEITAS CORRENTES (VII)					
RECEITAS DE CAPITAL (IX)					
TOTAL DAS RECEITAS PROVISIONÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VII+IX)					
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPR	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			ATA DE MARÇO/2017		ATA DE MARÇO/2016
DESPESAS DE CAPITAL (XI)					
TOTAL DAS DESPESAS PROVISIONÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)					

FOUNDECO-PIASSUNUNGA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - UNIDADE ADMINISTRATIVA - CONTABILIDADE

DATA DE EMISSÃO 02/MAR/2017 À HOJA DE EMISSÃO 10/26

NOTAS:

QUANTO A ANULAÇÃO, ADMANTA AS DESPESAS LIQUIDADAS NÃO CONSIDERADAS ANULADAS. O CONTROLE DO ÚLTIMO BILÂMBRE, FOI DIRECIONADO PARA A COLUNA "DESPESAS ANULADAS", CUJO VALOR DEVEVA SER IGUAL À SOMA DAS VALORES DAS COLUNAS "DESPESAS LIQUIDADAS" E "INDICADAS EM CARTÃO A PAGAR NÃO PROCESSADAS". PARA FAVOR, PARA VALOR DE ANULAÇÃO, AS DESPESAS PARA FIM DE CONTROLE, SÃO ANULADAS AS:

a) DESPESAS LIQUIDADAS (ANULADAS) NÃO AQUILAS AS QUE HOUVER A ATIVAÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO, NOS TERMOS DO ARTIGO 6º DA LEI 8.200/61;

b) DESPESAS ANULADAS NÃO SÃO LIQUIDADAS, INDICADAS EM CARTÃO A PAGAR NÃO PROCESSADAS, CONSIDERADAS LIQUIDADAS NO ANDAMENTO DO ANULAÇÃO, POR FORÇA DO ARTIGO 35, INCISO I DA LEI 8.200/61.

MUNICÍPIO DE PIASSUNUNGA					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO FINANCEIRO - RECEITAS, DESPESAS FEDERAIS E MUNICÍPIOS					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
PERÍODO DE REFERÊNCIA: MARÇO A FEVEREIRO 2017 / ANTES DE MARÇO-FEVEREIRO					
MÊS DE MARÇO DE 2017					
MÊS DE MARÇO DE 2016					
RECEITAS FINANCEIRAS	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS		
			ATA DE MARÇO/2017		ATA DE MARÇO/2016
RECEITAS FINANCEIRAS CORRENTES (I)	210.019.907,66		22.106.627,11		22.202.779,46
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	37.059.026,25		2.937.129,48		2.826.021,14
IPRU	11.029.809,08		1.472,72		66.426,26
IRRF	17.125.016,09		2.125.016,07		2.026.176,48
ITRIRF	2.697.896,09		626.219,25		267.425,24
IRRFY	2.782.676,68		297.212,00		266.025,15
OUTRAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS	2.522.247,67		67.017,22		62.329,61
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO	0,00		0,00		0,00
RECEITAS PROVISÓRIAS	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO	0,00		0,00		0,00
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	509.225,46		62.622,66		70.127,46
RECEITA PATRIMONIAL	1.079.267,20		1.079.267,20		1.124.026,43
(-1) AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS	271.021,66		79.229,22		121.241,67
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	141.261.162,72		26.229.823,89		26.470.117,94
DOT-FUNDO DO FPM	27.771.266,09		2.206.629,62		4.020.421,71
DOT-FUNDO DO ICMR	66.266.261,26		5.677.226,69		2.814.227,02
DOT-FUNDO DO IPFAR	15.242.820,24		2.462.820,24		4.004.217,07
CONDOMÍNIO	3.224.126,69		202.866,07		182.216,27
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.167.470,20		7.397.802,69		4.701.222,27
RENTAS DE RECEITAS CORRENTES	21.620.512,70		4.769.422,17		4.424.120,78
DIVÍDUAS	2.712.072,87		1.112.872,62		822.420,24
DIVÍDUAS RECEITAS CORRENTES	27.900.027,42		2.624.829,72		2.216.020,22
RECEITAS DE CAPITAL (II)	17.292.167,27		157.622,22		1.220.220,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III)	0,00		0,00		0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (IV)	0,00		0,00		0,00
ALIEQUAÇÃO DE BENS (V)	111.826,22		29.222,69		69.026,02
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	17.292.167,27		128.400,00		1.181.194,20
CONDOMÍNIO	2.024.126,72		0,00		0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	15.268.040,55		128.400,00		1.181.194,20
RECEITAS FINANCEIRAS DE CAPITAL (VI) = (II+III+IV+V)	17.292.167,27		157.622,22		1.220.220,22
RECEITA FINANCEIRA TOTAL (VII) = (I + VI)	227.312.074,93		22.264.249,33		23.422.999,68



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 1º-31 de março de 2017 | Ano 04 | Nº 043

MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA							COTAÇÃO CONTINUADA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ENTADA, CENTRO FEDERAL E MUNICÍPIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A FEVEREIRO 2017 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO								
RREO - ANEXO 6 (LRF, ART. 53, INCISO III)								
DESCRIÇÃO DAS DESPESAS PRIMÁRIAS	COTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
		ATA O BIMESTRE 2017	ATA O BIMESTRE 2016	ATA O BIMESTRE 2017	ATA O BIMESTRE 2016	em 2017	em 2016	
DESPESAS CORRENTES (VIII)	216.785.870,65	161.820.286,26	165.270.056,70	21.545.874,78	26.147.805,19			
PARCELAS A RECEBER SOCIAIS	119.186.100,00	96.898.711,80	96.817.597,02	18.818.881,28	18.828.220,90			
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (IX)	80.000,00	15.180,29	15.876,41	10.669,10	11.746,21			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	95.519.770,65	64.921.574,21	68.452.662,27	6.716.524,51	6.197.838,08			
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	216.699.870,65	161.820.076,01	165.287.079,29	21.535.205,68	26.136.160,89			
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	20.280.610,10	4.757.712,51	5.785.752,59	545.710,02	1.122.855,11			
INVESTIMENTOS	18.822.510,10	3.352.288,55	5.105.201,29	261.802,30	571.646,79			
INVESTIMENTOS FINANCEIROS	9.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
AQUIS. DE TÍTULO DE CAPITAL (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RESCALTO INVESTIMENTOS FINANCEIROS	9.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RESCALTO DA DÍVIDA (XIV)	1.250.000,00	1.405.423,96	680.551,30	283.907,72	541.208,32			
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	19.880.610,10	3.352.288,55	5.105.201,29	261.802,30	571.646,79			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RESERVA DE RPPR (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV-XVI-XVII)	236.580.480,75	165.172.364,56	170.492.281,52	21.797.007,98	26.707.807,67			
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (XVIII-X)	-6.787.072,94	-122.852.288,38	-116.870.020,29	10.696.801,19	6.759.651,67			
BALANÇO DE EXERCÍCIO ANTERIORES		1.261.066,55		1.261.066,55				

DESCRIÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FISCAL DO ANEXO DE METAS FISCAL DA LRF P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

ORÇAM 2.0-2017 (2/2)

MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA							COTAÇÃO CONTINUADA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ENTADA, CENTRO FEDERAL E MUNICÍPIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A FEVEREIRO 2017 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO								
RREO - ANEXO 6 (LRF, ART. 53, INCISO III)								
NOTA:								

DIANTE O ANOVIOLIO, SOMENTE AS DESPESAS LIQUIDADAS SÃO CONSIDERADAS EXECUTADAS. O CONTROLE NO ÚLTIMO BIMESTRE, FOI DIVULGADO PARA A COLUNA "DESPESAS EMPENHADAS", CUJO VALOR DEVE SER IGUAL A SOMA DOS VALORES DAS COLUNAS "DESPESAS LIQUIDADAS" E "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS". COMO FORMA, PARA MAIOR TRANSPARENCIA, AS DESPESAS PARA FINS DE CONTROLE, SÃO AGRUPADAS EM:

- DESPESAS LIQUIDADAS (EXECUTADAS) SÃO AQUELAS EM QUE HOUVE A ENTREGA DO MATERIAL OU SERVIÇO, NOS TERMOS DO ARTIGO 63 DA LRF (6.220/64)
- DESPESAS EMPENHADAS MAS NÃO LIQUIDADAS, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, CONSIDERADAS LIQUIDADAS NO ENCERRAMENTO DO ANOVIOLIO, POR FORÇA DO ARTIGO 63, INCISO II DA LRF (6.220/64).

NOTA COMPLEMENTAR:
 OS VALORES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES, FORAM DEDUZIDAS A PARCELA DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDOS.
 FORTALECIMENTO - SISTEMA INTEGRADO DE FINANÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, UNIDADE TEMPORAL - CONTABILIDADE

DATA DE EMISSÃO 02/03/2017 À HORA DE EMISSÃO 10:24



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 1º-31 de março de 2017 | Ano 04 | Nº 043

MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA			
RELACIONE MENSUAL DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2017 / Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO			
RREO - Anexo 8 (LRF, art. 8º, inciso III)			
R\$ 1,00			
DIVISÃO FISCAL LÍQUIDA	VALOR		
	Em 31 Dezembro 2016 (A)	Em NOV-DEZ/2016 (B)	Em JAM-FEV/2017 (C)
Dívida Consolidada (I)	20.189.774,21	20.189.774,21	17.889.290,84
Despesas (II)			8.288.248,07
Responsabilidade de Outras Entes	11.808.388,88	11.808.388,88	17.284.217,78
Despesa Financeira	1.189.180,88	1.189.180,88	1.277.889,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exercício Anterior)	18.080.388,88	18.080.388,88	8.218.871,71
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I - II)	20.189.774,21	20.189.774,21	8.288.248,07
Reservas de Provisões (IV)			
Passivas Reservas (V)	8.408.128,88	8.408.128,88	8.218.888,01
Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)	11.781.645,33	11.781.645,33	12.299,06
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	De Janeiro (a - b)	De a Bimestre (b - a)	
Valor		-11.701.288,88	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			
VALOR CORRENTE			
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO Nº 0 EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			
0,00			
FUNDECO-SEPM - Sistema Integrado de Recursos Públicos Municipais, Unidade Responsável- CONTABILIDADE			
Data de emissão 02/03/2017 a hora de emissão 10:20			
NOTAS:			
1. Os valores registrados no quadro da Dívida Fiscal Líquida não devem incluir os valores que não sejam a parcela de Dívida Fiscal Líquida Previdenciária, os quais deverão ser registrados em quadro próprio neste demonstrativo.			
2. Os Passivos Reservas correspondem às dívidas judiciais devidas, de valor certo, resguardadas pelo governo e representantes de entidades privadas que não são inscritas no precatório, além como parcelamentos de dívidas decorrentes de IPTU, IPTU, Taxas, Contribuições, empréstimos, contratos judiciais (principalmente as trabalhistas) postuladas a 01/01/2000 e dívidas em empresas privadas, estaduais e federais de energia, água e saneamento.			
RREO 8.0-2017			
Continua			

MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA			
RELACIONE MENSUAL DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2017 / Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO			
RREO - Anexo 8 (LRF, art. 8º, inciso III)			
R\$ 1,00			



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 1º-31 de março de 2017 | Ano 04 | Nº 043

MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA											CÓDIGO			
Relatório Resumido de Despesa Contábil														
Demonstrativo das Despesas a Pagar por Fornecedor e Caixa														
Contorno Fiscal e de Seguradora Social														
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 33, inciso V)											Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2017 / DRESTRAS: JANEIRO-FEVEREIRO		R\$ 1,00	
FUNDO / ÓRGÃO	Despesas a Pagar Previsões e não Previsões Liquidadas em Exercícios Anteriores					Despesas a Pagar Das Previsões					Saldo Total (d+f)			
	Em Exercício Anterior	Em 31 de Dezembro/2016	Regra	Canceladas	Saldo (a)	Em Exercício Anterior	Em 31 de Dezembro/2016	Liquidadas	Pagas	Canceladas		Saldo (b)		
LEGISLATIVO														
CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.180,00	21.010,00	21.010,00	0,00	71.780,00	71.780,00		
EXECUTIVO														
ADMINISTRAÇÃO GERAL														
PREFEITURA MUNICIPAL														
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO	0,00	8.738,28	4.388,18	0,00	4.388,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.388,18		
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	83.230,88	124.278,81	81.278,81	0,00	118.230,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.230,12		
INDUSTRIALIZAÇÃO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO	0,00	294.803,08	81.787,01	2.881,84	287.182,48	0,00	28.011,80	1.888,44	0,00	0,00	28.011,80	273.148,88		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	88.408,00	38.828,81	0,00	18.882,11	0,00	83.810,84	0,00	0,00	0,00	83.810,84	83.810,84		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	28.711,28	8.888.884,21	88.013,18	2.118,08	8.877.877,11	2.380.870,17	388.182,08	288.237,28	288.182,08	0,00	2.189.237,28	7.173.178,88		
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	820,12	237.780,80	128.882,78	0,00	188.718,88	0,00	182.882,88	80.817,82	0,00	0,00	182.882,88	282.287,88		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	28.718,81	3.888,01	0,00	22.182,08	0,00	8.022,80	0,00	0,00	0,00	8.022,80	27.888,88		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	88.818,01	1.888.888,88	2.822.113,71	2.822,82	2.418.288,00	88.178,22	788.877,18	288.728,72	128.818,81	0,00	880.837,78	2.128.822,08		
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E RECREAÇÃO	0,00	127.888,28	80.743,78	0,00	77.128,87	0,00	88.822,28	0,00	0,00	0,00	88.822,28	128.017,88		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREGOS	0,00	81.888,88	80.888,81	0,00	88.888,08	0,00	288.282,78	127.822,80	127.822,80	0,00	180.722,88	180.722,88		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	7.238,28	2.882.820,14	1.888.288,81	0,00	807.880,88	288.728,27	1.718.228,17	788.822,22	208.874,88	0,00	1.787.228,22	2.278.227,18		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL	0,00	282.874,00	178.222,18	0,00	118.141,88	1.882,88	188.210,81	88.828,88	18.888,88	0,00	118.222,78	282.222,81		
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TRÂNSITO	1.887,10	18.818,81	22.222,18	0,00	22.882,18	0,00	2.882,81	1.800,00	0,00	0,00	2.882,81	28.028,01		
SECRETARIA MUNICIPAL DE CRIANÇA, MENORIDADE E DEFESA DO CONSUMIDOR	1.024,18	1.222.228,82	88.877,18	0,00	422.728,82	1.028.178,88	281.282,08	81.282,07	18.287,86	118.287,86	1.227.227,70	1.888.177,22		
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E RECREAÇÃO	0,00	27.722,78	28.888,18	0,00	12.018,80	0,00	88.878,08	1.888,28	0,00	0,00	88.888,28	111.888,88		
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	127.222,82	11.822,18	0,00	128.877,10	0,00	1.802.228,82	71,72	0,00	0,00	1.802.228,82	1.808.888,82		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	288.128,10	127.813,18	0,00	180.828,82	0,00	88.828,88	7.822,22	0,00	0,00	78.028,82	220.017,81		
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	10.222,17	8.288,81	0,00	1.282,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.282,21		
TOTAL DA PREFEITURA	188.088,72	18.288.288,18	7.118.187,81	7.882,81	8.208.888,71	8.774.778,00	8.228.822,22	2.112.228,12	288.822,88	18.287,12	8.028.722,21	18.288.888,82		
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA														
RAP - SERVIÇO DE LIMPEZA E SERVIÇO DE PINTURA	0,00	128.828,81	128.228,81	0,00	3.822,00	0,00	187.228,81	278.222,20	261.028,71	8.271,81	78.818,20	80.821,20		
TOTAL (III) = (I) + (II)	188.088,72	18.417.117,00	7.246.416,62	7.882,81	8.212.710,71	8.774.778,00	8.416.644,44	2.390.450,32	287.100,69	18.296,93	8.107.540,41	18.369.710,02		

FUNDO/ÓRGÃO - Sistema Integrado de Informações Públicas Municipais, Unidade Responsável: CONTABILIDADE
 Data de emissão 03/03/2017 e hora de emissão 10:20
 Nota: * Demonstros de despe em moas anteriores ao exercicio de 2018

MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA											CÓDIGO			
Relatório Resumido de Despesa Contábil														
Demonstrativo das Despesas a Pagar por Fornecedor e Caixa														
Contorno Fiscal e de Seguradora Social														
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 33, inciso V)											Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2017 / DRESTRAS: JANEIRO-FEVEREIRO		R\$ 1,00	
FUNDO / ÓRGÃO	Despesas a Pagar Previsões e não Previsões Liquidadas em Exercícios Anteriores					Despesas a Pagar Das Previsões					Saldo Total (d+f)			
	Em Exercício Anterior	Em 31 de Dezembro/2016	Regra	Canceladas	Saldo (a)	Em Exercício Anterior	Em 31 de Dezembro/2016	Liquidadas	Pagas	Canceladas		Saldo (b)		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 1º-31 de março de 2017 | Ano 04 | Nº 043

MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2017 / Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO					
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 83, par. 1º, inciso I)					
Em Real					
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (a)-(b)		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I) (II)	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS	DESPESAS ATUALIZADAS (a)	DESPESAS EMPENHADAS (b)	DESPESAS LIQUIDADAS (c)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (d)	SALDO NÃO EXECUCIONADO (e)=(a-b)
DESPESAS DE CAPITAL	20.280.810,00	4.787.712,81	848.700,08	0,00	18.822.897,89
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LIQUIDA (II)	20.280.810,00	4.787.712,81	848.700,08	0,00	18.822.897,89
	(a-b)	(b-a)	(a-b)		
RESULTADO BRUTO APROVAÇÃO DA RESOLUÇÃO DE CONSÓRCIO (III)=(I - II)	-20.280.810,00	-4.787.712,81	-18.822.897,89		

Fonte: CO-SEFIN - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável: CONTABILIDADE

Data de emissão: 02/03/2017 a hora de emissão: 10:21

NOTAS:
(1) Operações de Crédito descritas na CF, art. 157, inciso III

MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2017 / Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO					
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 83, par. 1º, inciso III)					
Em Real					
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a)-(b)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	111.770,18	28.282,18	83.488,00		
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00		
Receita de Alienação de Bens Imóveis	111.770,18	28.282,18	83.488,00		
Rembolsamento de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS	DESPESAS ATUALIZADAS (a)	DESPESAS EMPENHADAS (b)	DESPESAS LIQUIDADAS (c)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (d)	REMANEJO DE RESTOS A PAGAR (e)=(a-b)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Corrente dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Regime dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)
SALDO FINANCEIRO A APLICAR		(b)-(c)-(d)-(e)			
TOTAL (III)	111.770,18	28.282,18	83.488,00		

Fonte: CO-SEFIN - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável: CONTABILIDADE

Data de emissão: 02/03/2017 a hora de emissão: 10:28

NOTAS:
(1) Valores nos Incentivos considerando que na Lei Orçamentária, a discriminação de despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, nos termos do artigo 16 da Lei nº 133/2001 e alterações posteriores.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 1º-31 de março de 2017 | Ano 04 | Nº 043

MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
ORÇAMENTARIO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE						
CAMBÓRIOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art. 58)		Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2017				R\$ 1,00
RECEITAS PARA AFUNDAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE						
	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	RECEITAS REALIZADAS			
		(a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100		
RECEITAS DE ORIGEM LÍQUIDA (I)	60.719.000,00	57.128.078,28	3.218.012,08	5,68		
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	12.040.000,00	11.229.808,08	1.078,72	0,01		
Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI	2.740.000,00	2.887.888,08	608.239,28	22,19		
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	18.000.000,00	17.128.014,08	2.128.014,07	11,82		
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.800.000,00	2.783.878,88	347.312,00	12,48		
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00		
Multas, Juros de Mora e Outras Entregas das Impostas	128.000,00	322.088,81	8.888,81	7,88		
Dívida Ativa de Impostos	2.808.000,00	2.012.218,89	211.218,89	10,01		
Multas, Juros de Mora e Outras Entregas de Dívidas Ativas	878.000,00	828.878,12	71.228,01	8,10		
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	108.070.000,00	110.089.200,28	20.010.888,81	18,51		
Convênio FPM	22.840.000,00	21.811.388,08	8.208.812,18	37,89		
Convênio FTR	800.000,00	628.888,87	2.888,81	0,35		
Convênio FPOA	18.000.000,00	18.828.888,81	7.828.028,80	43,49		
Convênio FDSB	18.000.000,00	18.812.281,81	7.088.881,32	37,71		
Convênio FPI-Exportação	480.000,00	628.800,44	81.278,28	12,84		
Organizações Financeiras Promotoras de Impostos e Transf. Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contribuição IDB (LC 87/93)	270.000,00	270.888,28	40.888,81	15,08		
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS PARA AFUNDAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) I + II	168.789.000,00	167.217.278,56	23.228.900,89	13,81		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE						
	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	RECEITAS REALIZADAS			
		(a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100		
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	12.888.000,00	12.828.778,12	1.888.811,31	14,78		
Transferências da União	12.888.000,00	12.828.778,12	1.781.278,08	13,87		
Transferências dos Estados	181.000,00	22.827,81	73.862,28	40,81		
Transferências de Outras Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Transferências do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00		
TRANSFERÊNCIAS SOCORRISTAS	1.088.718,00	1.028.200,00	88.888,88	8,68		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	81.000,00	78.288,88	8.781,80	10,82		
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	14.057.718,00	14.825.266,81	1.986.682,07	13,63		

MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
ORÇAMENTARIO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE						
CAMBÓRIOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art. 58)		Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2017				R\$ 1,00
DESPESAS COM SAÚDE						
	Despesa Inicial	Despesa Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	Inscritas em Restos a Pagar nos Passivos
(Por Grupo de Natureza de Despesa)		(a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	Até o Bimestre (c)	% (c/a) x 100
DESPESAS CORRENTES	20.088.000,00	20.088.000,00	18.928.282,80	94,28	2.701.748,08	13,47
Material e Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos de Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.088.000,00	20.088.000,00	18.928.282,80	94,28	2.701.748,08	13,47
DESPESAS DE CAPITAL	1.882.118,00	1.882.118,00	1.007.078,31	53,51	0,00	0,00
Investimentos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	21.970.118,00	21.970.118,00	19.935.361,11	90,79	2.701.748,08	12,30
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE AFUNDAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO						
	Despesa Inicial	Despesa Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	Inscritas em Restos a Pagar nos Passivos
		(a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	Até o Bimestre (c)	% (c/a) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E RESCISÓRIAS	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM SUBVENÇÃO À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ADEQUAÇÃO UNIVERSAL	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CANCELADAS COM OUTROS RECURSOS	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transf. de Sistema Único de Saúde - SUS	*	*	12.828.282,80	27,08	1.828.780,78	14,26
Recursos de Operações de Crédito	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recursos	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADAS	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS A QUEM NÃO CORRESPONDEM DIRETAMENTE AO EXERCÍCIO DE SUAS RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CANCELADAS COM RESPONSABILIDADE DE OUTRO VINCULADO AOS	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS A QUEM CANCELADOS	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CANCELADAS COM RECURSOS VINCULADOS À MARCADA DE	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOM APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM ECONOMIA AMPLIADA	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	*	*	12.828.282,80	27,08	1.828.780,78	14,26
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV) + (V)	34.790.400,00	34.790.400,00	32.763.643,91	94,17	4.530.498,86	13,71
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII) = (VI)/(III x 100)						13,71
LIMITE CONSTITUCIONAL - 15,00 %						
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EMPENHADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VII) - (III x 15%) / 100						-289.031,28



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 1º-31 de março de 2017 | Ano 04 | Nº 043

MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
ORÇAMENTARIO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CASAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art. 58)							
Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2017							
R\$ 1,00							
EXERCÍCIO DE RECURSOS A PAGAR NAS MODALIDADES DE CANCELAMENTO COM DISPONIBILIDADE DE CASH							
	Inscritas	CANCELADAS	PAGAS	A PAGAR	Parcela cancelada no mês		
Inscritas em 2016	1.000.000,00	0,00	279.719,92	1.000.000,00	0,00		
Inscritas em 2017	88.787,87	0,00	0,00	88.787,87	0,00		
Inscritas em 2018	27.818,13	0,00	27.818,13	0,00	0,00		
TOTAL	1.096.595,99	0,00	279.719,92	1.096.595,99	0,00		
RECURSOS A PAGAR CANCELADOS OU PRECATORIOS							
CONTROLE DE RECURSOS A PAGAR CANCELADOS OU PRECATORIOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CASH CONFORME ARTOS 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100							
	Saldo Inicial	Despesa autorizada no mês de referência (1)			Saldo Final (Saldo Aplicado)		
LIMITE NAS DESPESAS							
CONTROLE DE VALOR REFERENTE AO RESCISÓRIO MÍNIMO NAS DESPESAS EM EXECUÇÃO ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO COM RESCISÓRIO MÍNIMO CONFORME ARTOS 28 E 29							
	Saldo Inicial	Despesa autorizada no mês de referência (1)			Saldo Final (Saldo Aplicado)		
DESPESAS EMPENHADAS							
EMPENHO COM SALDO (por Subfunção)	Despesa Inicial	Despesa Anulada	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		Inscritas em Restos a Pagar nas Passagens
			Até o Mês/Ano (1)	% (2)	Até o Mês/Ano (1)	% (2)	
Atenção Básica	11.881.318,00	11.881.318,00	29.239.413,01	88,07	1.619.282,72	88,88	0,00
Atendimento Hospitalar e Ambulatorial	7.828.000,00	7.828.000,00	8.800.000,00	12,29	188.000,00	8,21	0,00
Expansão Produtiva e Tecnológica	1.000.000,00	1.000.000,00	180.882,00	0,38	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	300.000,00	300.000,00	289.418,40	0,84	82.189,71	1,01	0,00
Vigilância Epidemiológica	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento e Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cursos Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	80.732.318,00	80.732.318,00	48.889.418,41	100,00	8.000.118,88	100,00	0,00

ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal

RESOLUÇÃO Nº 208

"Autoriza a inclusão de vereador no Plano de assistência médica hospitalar dos servidores, mediante adesão e pagamento integral custeado pelo Vereador."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica autorizada a Câmara Municipal de Pirassununga a incluir os Vereadores e seus dependentes legais no Contrato nº 06/2015 e Aditamentos, firmados com a Unimed de Pirassununga Cooperativa de Trabalho Médico, para prestação de Serviços de Assistência Médica e Hospitalar aos Servidores.

Parágrafo único. A autorização constante no caput deste artigo, fica estendida também aos futuros editais de licitação e contratos que a Câmara

Municipal de Pirassununga firmar de prestação de Serviços de Assistência Médica e Hospitalar.

Art. 2º Todas as despesas direta e indireta, bem como o custeio do valor integral do Plano de Assistência Médica e Hospitalar do Vereador e de seu dependente é de exclusiva responsabilidade e pagamento do Vereador, mediante desconto mensal em folha do subsídio, não cabendo a Câmara Municipal de Pirassununga quaisquer responsabilidades financeira, civil, previdenciária, entre outras.

§ 1º A relação contratual entre a Câmara Municipal de Pirassununga e a empresa Contratada do Plano de Assistência Médica e Hospitalar, relativa aos Vereadores e seus dependentes, será extinta mediante desistência expressa do vereador interessado ou automaticamente, com a extinção, renúncia ou encerramento do mandato do Vereador, bem como por parte da Câmara Municipal de Pirassununga.

§ 2º Na ocorrência do afastamento do Vereador, em qualquer das hipóteses legais, por auxílio doença ou auxílio acidente, caberá ao Vereador efetuar diretamente o pagamento junto ao Plano de Assistência Médica e Hospitalar.



Pirassununga, 1º-31 de março de 2017 | Ano 04 | Nº 043

Art. 3º Fica autorizado o Departamento Financeiro da Câmara Municipal a providenciar o necessário, inclusive os descontos do custeio integral no subsídio mensal do Vereador, mediante adesão expressa do Vereador, relativos ao pagamento e despesas do Plano de Assistência Médica e Hospitalar.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 29 de março de 2017.

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente

Publicado na Portaria e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga
Adriana Aparecida Merenciano
Diretora-Geral de Secretaria

RESOLUÇÃO Nº 209

"Inclui dispositivo na Resolução nº 174, de 7 de abril de 2009, que institui o Sistema de adiantamento de despesas, diárias e prestação de contas para o servidor camarário e dá outras providências.".....

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica criado o artigo 5º-A, na Resolução nº 174, de 7 de abril de 2009, com a seguinte redação:

"Art. 5º-A. Fica autorizada a despesa de alimentação ao Vereador, quando suas atividades parlamentares, de interesse público, foram exercidas fora do município ou em designação para missão oficial, através de adiantamento requisitado e controlado por servidor efetivo do Departamento Financeiro da Câmara Municipal de Pirassununga, em valor definido através de Ato da Presidência, observadas as disposições do artigo 5º da Resolução nº 174, de 7 de abril de 2009." (AC)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário. Pirassununga, 29 de março de 2017.

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente

Publicado na Portaria e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga
Adriana Aparecida Merenciano
Diretora-Geral de Secretaria